



SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO
 - BIBLIOTECA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
 DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII - Nº 211

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1965

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XXXI do art. 59, do Regimento Interno, resolve:

Nº 237 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pela Oficial de Administração, nível 14, Cremilda Maria da Silva, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 238 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pela Datilógrafa, nível 7, Lizette Ribeiro, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 239 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Porteiro, nível 8, Luiz Fernando de Pinho Galhardo; Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Wilson Alves, e Copeliro, nível 4, Paulo Rodrigues do Nascimento, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

Nº 240 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Arquivista, nível 7, Adalton Américo dos Santos, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 241 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9, Natálio Saraiva, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 242 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a

seguir mencionados, a serviço da Garage: Motoristas, nível 12, Rubens Raimundo Santiago; nível 10, Atelino Ferreira da Costa e Waldir Magnani; nível 8, Januário José de Oliveira Junior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Ismerim Costa, Sebastião Lopes e Walter Magnani; Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres; Mecânicos de Motores à Combustão, nível 12, Diamantino Patto Maia, nível 8, Hélio de Azevedo e José Raimundo Simão; Porteiro, nível 9, Ismael da Silva; e Auxiliar de Portaria, nível 7, Wilson Domingos da Silva, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

Nº 243 - De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Escrevente Datilógrafo, nível 7, Ianir Coelho de Magalhães, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 244 - De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Tesoureiro Auxiliar, nível 13, Lauro Grillo, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, ora prestando colaboração a este Conselho, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 245 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados: Almojarife, nível 16, Heracito Cordeiro Seabra; Armazenista, nível 8, Hilário Serafini; Eleticistas-Instaladores, nível 12, Wandemar Fernandes, e nível 8, Elias Silva; e Marceneiro, nível 8, José Galbalde Rodrigues Spindola, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos seus vencimentos.

Nº 246 - De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Auxiliar de Portaria, nível 8, Carlos Cabral de Lima, mediante o pagamento, por

hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 247 - De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante vinte e seis (26) dias, no período de 6 a 31 de outubro corrente, pelo Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Itamar Duarte Silva, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento. - Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

Departamento de Administração

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o item IX, do art. 62, do Regimento Interno, resolve:

Nº 234 - Expedir a presente Portaria para fazer consignar nos assentamentos dos funcionários abaixo mencionados, as manifestações de louvor expressas, face à atuação dos mesmos no antigo Serviço de Administração, pelo Sr. Geraldo Follain, na oportunidade em que se desligou do cargo que vinha exercendo neste Conselho:

Alice Vergara Paes Leme - Louvo-a pelos relevantes serviços prestados na Seção de Orçamento, onde deu o melhor de si mesma pelo bom andamento dos trabalhos.

Carlotta Latt - É digna dos maiores elogios pela cultura, inteligência e dedicação com que se houve no trato dos delicados assuntos de pessoal. Sua brilhante interpretação, demonstrada sobejamente em notáveis pareceres, credenciou-a como autêntica técnica de administração. Foi um prazer trabalhar com essa moça - magnífica no sentido mais exato do termo.

Nadia Corrêa da Silva Oschery - Excelente tesoureira, imprimiu dinamismo e eficiência aos trabalhos da Tesouraria. Dotada de bom humor e honestidade profissional, qualidades que muito a ajudam em seu êxito, funcionária de elite, merece francos louvores e agradecimentos os mais calorosos.

Jacob Burd - Servidor de méritos incontestáveis, sempre se houve com inteligência, bom senso e a mais absoluta probidade funcional. Leal e competente, é credor dos maiores elo-

gios que um chefe possa fazer a funcionário exemplar.

Carmen Denebola de Azeredo Coutinho Freire - Louvo-a, agradecendo-lhe a brilhante atuação na Seção de Importação, onde organizou o serviço de maneira eficiente, empregando a cultura e o tirocínio que possui, sem medir esforços, para o Conselho colher os magníficos resultados que se fizeram sentir.

Ordep Maciel da Silva - É dever de justiça louvá-lo pelo trabalho pertinaz e eficiente com que se houve na Seção de Comunicações e Arquivo, onde impôs uma disciplina consciente e construtiva. Agradeço a esse bom companheiro os inestimáveis serviços prestados.

Odette Rodrigues Trindade - Excelente funcionária, exerce suas funções com muita eficiência. Seu elevado nível profissional é empregado, sem avaliação de esforços, em um trabalho correto, digno de louvor. Agradeço-lhe a ótima colaboração.

Maria Lúcia Saraiva - Na qualidade de Secretária da Chefia, exerceu o cargo com muita dignidade e eficiência. Moça de excepcionais qualidades, impõe-se pela disciplina e lealdade. Louvo-a, agradecendo-lhe os bons serviços prestados.

Adriano Pereira da Motta - Bom Chefe de Portaria, é disciplinado e disciplinador; correto e eficiente. É merecedor do elogio mais franco.

Estácio Lourenço de Castro - Em suas árduas funções de Encarregado da Garage se houve com êxito, não medindo esforços para bem desempenhar suas atribuições específicas. Honesto e trabalhador, merece o elogio que lhe consigno no mais amplo sentido.

Dr. Paulo Cavalcante Enout - O brilhante médico do Conselho, cuja vasta cultura profissional é empregada em favor dos funcionários e respectivas famílias, o que faz sem medir esforços, em um trabalho médico-social dos mais notáveis que já me foi dado conhecer. Ao ilustre Doutor Paulo, que, com sacrifício da própria saúde, a todos socorre, o meu elogio e o meu agradecimento.

Adolorata Caruso - Serviu espontaneamente, várias vezes, como Secretário ad-hoc do Chefe do Serviço de Administração, sem prejuízo de suas funções na Divisão Administrativa. A sua inteligência e a sua cultura foram postas a serviço do bom andamento dos trabalhos. Perspicaz e leal, é digna do elogio que ora formulo com muito prazer.

Jandyra Vieira Léo - Serviu como substituta da Secretária da Chefia, onde se houve com acerto e distinção. Louvo-a pela eficiência demonstrada.

Clovis Mexiano - O Chefe do Setor de Classificação de Cargos, pela inteligência, cultura geral e profissio-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros, ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

nal, foi elemento de primeira grandeza na resolução dos assuntos que lhe são pertinentes. Louvo-o pelos magníficos serviços prestados.

Heraclito Cordeiro Seabra — Ao competente e trabalhador Almojarife do Conselho o meu melhor agradecimento e o franco louvor que ora lhe consigno pela brilhante atuação na Seção do Material, onde, não só em suas funções específicas, mas, também, como substituto do respectivo Chefe, deu as mais fartas provas de inteligência, dedicação e cultura profissional.

Nº 235 — Expedir a presente Portaria para fazer consignar nos assentamentos dos funcionários abaixo mencionados, as manifestações de louvor expressas, face à atuação dos mesmos no antigo Serviço de Documentação, pelo Sr. Alfredo Alonso Maia, na oportunidade da extinção do referido Serviço, por força do Decreto nº 56.122, de 27 de abril de 1965.

Luiz José de Medeiros Silva — Chefe da Seção de Divulgação — pelos seus abalizados conhecimentos gerais e técnica de redação, aliados à operosidade e dedicação ao serviço, além de amplo convívio com a imprensa do país, através de seu longo convívio nas lides jornalísticas, tornou-se credor dos melhores agradecimentos e elogios pela eficiente divulgação das notícias do C. N. Pq., através de jornais, agências telegráficas, rádios e TVs.

Claudina Braga Campinho — Chefe da Seção de Estatística — é merecedora dos mais francos elogios pela sua condução correta dos trabalhos que lhe estavam afetos, mantendo, mesmo depois de privada de auxiliares, quando já se processava a preparação da extinção do SD, em ótimas condições de consulta o cadastro de instituições e de técnico, cientistas e pesquisadores do país e, iniciando o de instituições estrangeiras. Pelos seus atributos funcionais e pessoais é a servidora em causa merecedora de ser aproveitada em funções que importem em maiores responsabilidades,

que demandem zelo, assiduidade e amor ao trabalho.

Clara Gelstein — Chefe substituta da Seção de Documentação e Biblioteca, servidora zelosa e cumpridora de seus deveres, merece agradecimento pela maneira criteriosa com que vinha mantendo, mesmo sem auxiliares, o cadastro de referência dos atos do Conselho e dos Poderes Legislativo e Executivo, assim como o arquivo da documentação enviada ao S. D.

Antônio Alves do Vale — Fotógrafo — por seus trabalhos eficientes na profissão, pela assiduidade e pontualidade no cumprimento das missões que lhe eram confiadas, é merecedor de agradecimentos.

Natalício Saraiva — Técnico-Auxiliar de mecanização — é merecedor de nossos melhores agradecimentos e elogios, pela sua pontualidade e assiduidade, pela eficiência e boa vontade com que sempre atendeu aos trabalhos de impressão mimeográfica de todos os setores do Conselho, além de outras tarefas correlatas.

Maria Helena dos Santos — Datilógrafa — é merecedora dos mais francos elogios pela sua operosidade e eficiência demonstradas quando no exercício da Função de Secretária do Chefe do S. D., principalmente pela preparação primorosa dada aos trabalhos que lhe foram cometidos.

Lenir Coelho de Magalhães — Escrevente-Datilógrafa — Embora tenha sido afastado do exercício no SD, para colaborar nos trabalhos da Seção de Importação, foi no Serviço de Documentação que trabalhou durante longo tempo muito antes mesmo que assumisse a chefia. Pela boa vontade, zelo, eficiência com que sempre executou as tarefas que lhe foram cometidas, pelo seu excelente espírito de cooperação e correção de maneiras, torna-se merecedor de meus agradecimentos.

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, item IV, do Regulamento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 135 — De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, no corrente mês, pelo Bibliotecário nível 19-A, Ida Maria Cardoso Lima, do Quadro Pessoal — Parte Especial, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento. — Lydia de Queiroz Sambaquy, Presidente.

Imposto de Renda

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de renda

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16.6.1958, e de acordo com a Resolução do Conselho Técnico, em sua 44ª sessão, realizada em 13 de setembro de 1965 e o constante do processo 1.184-65, resolve:

Nº 41 — Designar o Professor Sydney Martins Gomes dos Santos para dirigir o Curso de Extensão em Concreto Protendido, a ser levado a efeito no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Homero Henrique Rosa Rangel, Diretor.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a alínea a do art. 34, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1963 e tendo em vista o que consta da Deliberação de dia 21 de outubro de 1963, da Diretoria Plena, resolve:

Nº 115 — Delegar competência ao Procurador de 1ª Categoria, Pedro Carlos Machado Peixoto, do Quadro de Pessoal da Autarquia, para, em seu nome, assinar a escritura de desapropriação amigável dos imóveis Sobradinho, Refrigério e Raiz Nova, localizados no Estado de Pernambuco, na parte de propriedade que não das apropriadas Usina Caxangá e Companhia Agropecuária do Amaragi, efetuando o pagamento pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 55.000 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) por hectare, através de depósito judicial nos referidos processos expropriatórios. — Paulo de Assis Ribeiro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º, alínea d da Lei número 4.516, de 1º de dezembro de 1964, e, considerando a necessidade de estabelecer as funções que deverão compor o quadro do pessoal do SERPRO, bem como fixar as respectivas descrições e, tendo em vista melhor definir a responsabilidade do pessoal em face da Consolidação das Leis Trabalhistas, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Plano de Classificação de Funções e respectivas descrições.

Parágrafo único. As funções de que trata esta Resolução comporão o quadro de pessoal do SERPRO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1965. — Conferido e numerado: *Eliane Bretas Esteves*, Secretária. — Visto e Rubricado: *Elson dos Santos Mattos*, Diretor-Superintendente. — Autorizado a publicar: *Gerson Augusto da Silva*, Presidente do Conselho de Administração.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 8, DE 19 DE AGOSTO DE 1965

Plano de Classificação de Funções

Grupo 1 — Funções de Administração Superior (Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964)

- 1.1.0 — Presidente do Conselho de Administração.
- 1.2.0 — Conselheiros.
- 1.3.0 — Diretor-Superintendente.

Grupo 2 — Funções de Confiança

- 2.1.0 — Chefe de Departamento.
- 2.2.0 — Chefe de Turma.
- 2.3.0 — Chefe de Unidade Regional.
- 2.4.0 — Chefe de Centro de Processamento.
- 2.5.0 — Chefe de Núcleo de Operação.
- 2.6.0 — Chefe de Assessoria Jurídica.
- 2.7.0 — Assessor de Diretor-Superintendente.
- 2.8.0 — Secretário.
- 2.9.0 — Chefe da Secretaria do Conselho de Administração.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados

Classe 3.1 — Pessoal de Análise

- 3.1.1 — Analista.
- 3.1.2 — Analista Auxiliar.
- 3.2.3 — Programador Estagiário.

Classe 3.2 — Pessoal de Programação

- 3.2.1 — Programador.
- 3.2.2 — Programador Auxiliar.
- 3.2.3 — Programador Estagiário.

Classe 3.3 — Pessoal de Operação de Equipamento Eletrônico

- 3.3.1 — Operador de Computador.
- 3.3.2 — Operador Auxiliar de Computador.
- 3.3.3 — Operador Estagiário de Computador.

Classe 3.4 — Pessoal de Operação de Equipamento Eletromecânico

- 3.4.1 — Operador de Equipamento Eletromecânico.
- 3.4.2 — Operador Auxiliar de Equipamento Eletromecânico.
- 3.4.3 — Perfuradora.

Plano de Classificação de Funções

Classe 3.5 — Pessoas de Atividades Complementares

- 3.5.1 — Estatístico.
- 3.5.2 — Estatístico Auxiliar.
- 3.5.3 — Desenhista.
- 3.5.4 — Desenhista Auxiliar.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação

Classe 4.1 — Pessoal de Engenharia

- 4.1.1 — Engenheiro de Manutenção.
- 4.1.2 — Engenheiro Auxiliar de Manutenção.
- 4.1.3 — Engenheiro Estagiário de Manutenção.

Classe 4.2 — Pessoal Auxiliar de Manutenção, Conservação e Instalação

- 4.2.1 — Técnico de Manutenção.
- 4.2.2 — Artífice de Conservação.
- 4.2.3 — Eletricista.
- 4.2.4 — Eletricista Auxiliar.
- 4.2.5 — Mecânico.
- 4.2.6 — Mecânico Auxiliar.
- 4.2.7 — Marceneiro.
- 4.2.8 — Carpinteiro.

Grupo 5 — Funções de Administração

Classe 5.1 — Pessoal Técnico Administrativo

- 5.1.1 — Técnico de Administração.
- 5.1.2 — Técnico Auxiliar de Administração.

Classe 5.2 — Pessoal de Assessoria Jurídica

- 5.2.1 — Advogado.
- 5.2.2 — Advogado Adjunto.

Classe 5.3 — Pessoal Auxiliar de Administração

- 5.3.1 — Auxiliar Administrativo.
- 5.3.2 — Auxiliar de Escritório.
- 5.3.3 — Estenodactilógrafa Bilingue.
- 5.3.4 — Estenodactilógrafa.
- 5.3.5 — Dactilógrafa.
- 5.3.6 — Almoxarife.

Classe 5.4 — Pessoal de Documentação

- 5.4.1 — Tradutor.
- 5.4.2 — Bibliotecária.
- 5.4.3 — Auxiliar de Biblioteca.

Plano de Classificação de Funções

Grupo 6 — Funções de Contabilidade e Finanças

Classe 6.1 — Pessoal de Contabilidade e Finanças

- 6.1.1 — Contador.
- 6.1.2 — Contador Auxiliar.
- 6.1.3 — Técnico em Contabilidade.
- 6.1.4 — Caixa.

Grupo 7 — Funções Auxiliares em Geral

Classe 7.1 — Pessoal de Transporte

- 7.1.1 — Motorista.

Classe 7.2 — Pessoal Subalterno

- 7.2.1 — Auxiliar de Portaria.
- 7.2.2 — Servente.
- 7.2.3 — Vigia.

Descrição das Funções dos Grupos 3 a 7

Grupo 3 — Funções Processamento de Dados.

Classe 3.1. — Pessoal de Análise.

Função 3.1.1. — Analista.

Atribuição:

Proceder a análise e levantamento de serviços; elaborar projetos e planos de organização e racionalização de serviços, rotinas e formulários; executar tarefas de processamento de dados.

Tarefas:

1) Elaborar projetos ou planos de organização de serviços para processamento com equipamento eletrônico ou eletromecânico.

2) Estudar e racionalizar formulários e outros documentos de trabalho cujos dados devam ser processados mecanicamente.

3) Analisar fluxos de trabalho, preparando as respectivas rotinas gráficas.

4) Projetar questionários, fichas e outros documentos para registro de dados e informações.

5) Preparar orçamento de custo para processamento de dados em equipamento eletromecânico ou eletrônico.

6) Projetar cartões de perfuração e quadros para apuração de resultados.

7) Calcular índices de produtividade para as tarefas de processamento e proceder à análise dos resultados obtidos.

8) Estudar as leis e regulamentos que interfiram no processamento de dados a cargo do SERPRO, fazendo as sugestões que sejam cabíveis para que a eles se ajustem os serviços em elaboração ou a serem elaborados.

9) Encarregar-se da revisão tipográfica dos impressos destinados ao processamento de dados.

10) Supervisionar a execução de desenhos técnicos ligados a sua área de atividade.

11) Estudar as inovações introduzidas no campo do processamento de dados e fazer as comunicações necessárias ao chefe do órgão em que estiver lotado.

12) Efetuar estudos e análises de custo e determinar custos-padrão.

13) Propor a aquisição de livros técnicos e a assinatura de revistas de interesse do SERPRO.

14) Assistir a cursos sobre assuntos relacionados com seu campo de atividade.

15) Dar cursos sobre assuntos ligados à sua atividade.

16) Preparar manuais de serviços para os órgãos técnicos de processamento de dados.

17) Compilar, quando solicitado, assuntos de natureza técnica em processamento de dados.

18) Visitar clientes para venda de serviços ou renovação de contrato.

19) Coordenar, orientar e controlar a execução de tarefas específicas de processamento de dados.

Analista:

20) Preparar informações, pareceres, exposições de motivo, relatórios e documentos similares que lhe sejam solicitados.

Requisitos de qualificação:

A — Instrução: Nível superior, preferentemente possuindo curso de Engenharia, Matemática, Economia ou Estatística.

B — Experiência: Mínimo de três anos em atividades que se relacionem com as tarefas especificadas. Subordinação: Subordinado diretamente ao chefe do órgão em que estiver lotado.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.

Classe 3.1 — Pessoal de Análise.

Função 3.1.2 — Analista Auxiliar.

Atribuição:

Proceder a análise e levantamento de serviços; elaborar projetos e planos de organização e racionalização de serviços, rotinas e formulários; executar tarefas de processamento de dados.

Tarefas:

1) Elaborar projetos ou planos de organização de serviços para processamento com equipamento eletrônico ou eletromecânico.

2) Estudar e racionalizar formulários e outros documentos de trabalho cujos dados devam ser processados mecanicamente.

3) Analisar fluxos de trabalho, preparando as respectivas rotinas gráficas.

4) Projetar questionários, fichas e outros documentos para registro de dados e informações.

5) Preparar orçamentos de custo para processamento de dados em equipamentos eletromecânico ou eletrônico.

6) Projetar cartões de perfuração e quadros para apuração de resultados.

7) Calcular índices de produtividade para as tarefas de processamento e proceder à análise dos resultados obtidos.

8) Estudar as leis e regulamentos que interfiram no processamento de dados a cargo do SERPRO, fazendo as sugestões que sejam cabíveis para que a eles se ajustem os serviços em elaboração ou a serem elaborados.

9) Encarregar-se da revisão tipográfica dos impressos destinados ao processamento de dados.

10) Supervisionar a execução de desenhos técnicos ligados a sua área de atividade.

11) Estudar as inovações introduzidas no campo do processamento de dados e fazer as comunicações necessárias ao chefe do órgão em que estiver lotado.

12) Efetuar estudos e análises de custo e determinar custos-padrão.

13) Propor a aquisição de livros técnicos e a assinatura de revistas de interesse do SERPRO.

14) Assistir a cursos sobre assuntos relacionados com seu campo de atividade.

15) Dar cursos sobre assuntos ligados a sua atividade.

16) Preparar manuais de serviços para os órgãos técnicos de processamento de dados.

17) Compilar, quando solicitado, assuntos de natureza técnica em processamento de dados.

18) Visitar clientes para venda de serviços novos ou renovação de contrato.

Analista Auxiliar:

19) Coordenar, orientar e controlar a execução de tarefas específicas de processamento de dados.

20) Preparar informações, pareceres, exposições de motivos, relatórios e documentos similares que lhe sejam solicitados.

Requisitos de qualificação:

A — *Instrução* — Nível superior, preferentemente possuindo curso de Engenharia, Matemática, Economia ou Estatística.

B — *Experiência* — Mínimo de um ano em atividades que se relacionem com as tarefas especificadas.

Subordinação: Subordinado diretamente ao chefe do órgão em que estiver lotado.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.
Classe 3.1. — Pessoal de Análise.
Função 3.1.3 — Analista Estagiário.

Atribuição:

Colaborar na análise e no levantamento dos serviços, na elaboração de projetos e planos de organização e racionalização de serviços, rotinas e formulários; executar tarefas de processamento de dados de caráter técnico.

Tarefas:

1) Colaborar na elaboração de projetos ou planos de organização de serviços para aplicação de processamento com equipamento eletromecânico ou eletrônico.

2) Estudar e racionalizar formulários e outros documentos de trabalho cujos dados devem ser processados mecanicamente.

3) Analisar fluxos de trabalho, preparando as respectivas rotinas gráficas.

4) Auxiliar na preparação dos orçamentos de custo para processamento de dados em equipamentos eletromecânicos e eletrônicos.

5) Estudar as leis e regulamentos que interfiram no processamento de dados ou no tratamento de informações a cargo do SERPRO, fazendo as

sugestões que sejam cabíveis para que a eles se ajustem os serviços em elaboração ou a serem elaborados.

6) Fazer revisão tipográfica de impressos preparados para processamento de dados.

7) Estudar as inovações introduzidas no campo do processamento de dados.

8) Assistir a cursos sobre assuntos relacionados com seu campo de atividade.

9) Auxiliar no preparo de manuais de serviço, no que diz respeito aos órgãos técnicos de processamento de dados.

10) Compilar, quando solicitado, assuntos de natureza técnica em processamento de dados.

11) Encarregar-se da montagem, depuração e testes de programas.

12) Estudar e manter-se a par dos aperfeiçoamentos introduzidos nos equipamentos eletromecânicos ou eletrônicos para processamento de dados.

13) Preparar manuais de serviço na área relacionada com a sua atividade.

14) Opinar, quando solicitado, sobre assuntos técnicos de sua área de atividade.

15) Elaborar minutas de informações, pareceres, exposição de motivos, relatórios, etc., que lhe forem determinados.

16) Indicar livros que devam ser adquiridos e propor a assinatura de revistas técnicas do interesse de sua área de atividades.

17) Copilar, quando solicitado, assuntos relacionados com seu campo de atividade.

18) Assistir a cursos relacionados com seu campo de atividade.

19) Dar cursos de programação.

20) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.

21) Coordenar, orientar e controlar tarefas específicas de processamento de dados.

22) Executar conversões de planos de trabalho em fluxogramas de solução para máquina e escrever instruções para operação de computador digital.

23) Executar conversões de planos de trabalho em fluxogramas de solução para máquina e auxiliar no preparo de instruções para operação de computador digital.

24) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.

25) Coordenar, orientar e controlar tarefas específicas de processamento de dados.

26) Executar conversões de planos de trabalho em fluxogramas de solução para máquina e escrever instruções para operação de computador digital.

27) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.

a máquina e escrever instruções para apuração de computador digital.

Tarefas:

1) Executar as tarefas necessárias à conversão de planos de trabalho em fluxogramas de solução por máquinas.

2) Preparar instruções detalhadas, codificadas em linguagem aceitável para computador digital.

3) Estudar as rotinas dos trabalhos em processamento no SERPRO e sugerir as modificações que julgar convenientes.

4) Encarregar-se da montagem, depuração e testes de programas.

5) Estudar e manter-se a par dos aperfeiçoamentos introduzidos nos equipamentos eletromecânicos ou eletrônicos para processamento de dados.

6) Preparar manuais de serviço na área relacionada com sua atividade.

7) Opinar, quando solicitado, sobre assuntos técnicos de sua área de atividade.

8) Elaborar minutas de informações, pareceres, exposição de motivos, relatórios, etc., que lhe forem determinados.

9) Indicar livros que devam ser adquiridos e propor a assinatura de revistas técnicas de interesse da sua área de atividades.

10) Copilar, quando solicitado, assuntos relacionados com seu campo de atividade.

11) Assistir a cursos relacionados com seu campo de atividade.

12) Dar cursos de programação.

13) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.

14) Coordenar, orientar e controlar tarefas específicas de processamento de dados.

15) Executar conversões de planos de trabalho em fluxogramas de solução para máquina e auxiliar no preparo de instruções para operação de computador digital.

16) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.

17) Coordenar, orientar e controlar tarefas específicas de processamento de dados.

18) Executar conversões de planos de trabalho em fluxogramas de solução para máquina e escrever instruções para operação de computador digital.

19) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.

20) Coordenar, orientar e controlar tarefas específicas de processamento de dados.

21) Executar conversões de planos de trabalho em fluxogramas de solução para máquina e escrever instruções para operação de computador digital.

22) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.

relatórios, etc., que lhe forem determinados.

Requisitos de Qualificação:

A — *Instrução*: Nível superior, de preferência curso de Engenharia, ou de Matemática, ou de Economia, ou de Estatística. Curso de Programação.

B — *Experiência*: Sem exigências.

Subordinação: Subordinado diretamente ao chefe do órgão em que estiver lotado.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.
Classe 3.3 — Pessoal de Operação de Equipamento Eletrônico.
Função 3.3.1 — Operador do Computador.

Atribuição: Executar trabalho de supervisão e operação do conjunto computador e, eventualmente, chefia de operação.

Tarefas:

1) Operar o equipamento eletrônico, obtendo as operações de acordo com as instruções definidas nos manuais de operação.

2) Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais dos serviços e informar quaisquer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento.

3) Manter o computador em contínuo funcionamento, obtendo o máximo rendimento do equipamento.

4) Levantar o conhecimento do chefe imediato os pontos das especificações que necessitem esclarecimentos ou melhoria.

5) Usar completa e corretamente os cartões de prova de forma a garantir o bom funcionamento da máquina antes de iniciar as operações.

6) Apresentar, diariamente, os cartões de mão-de-obra relativos aos trabalhos executados, corretamente preenchidos.

7) Reportar o consumo de formulários dos clientes, relacionados com o trabalho.

8) Auxiliar no treinamento de novos funcionários.

9) Manter-se em dia com o desenvolvimento de novas máquinas, aplicações e técnicas.

10) Verificar as condições de ambiente, exigidas para funcionamento do computador e seu sistema periférico.

11) Supervisionar a operação do equipamento periférico do sistema que esteja operando.

12) Requisitar, de acordo com a ordem de serviço, o material a processar.

13) Reportar, imediatamente, as falhas das máquinas para a devida manutenção.

Requisitos de Qualificação:

A — *Instrução* — Nível de conhecimento correspondentes ao curso Colégio, Curso de Operador de Computador ou de Programação do Sistema Computador, cartão e fita.

B — *Experiência* — Experiência mínima de 1 ano de atividades em programação ou operação de computador.

Subordinação: Diretamente subordinado ao chefe da unidade operacional.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.
Classe 3.3 — Pessoal de Operação de Equipamento Eletrônico.
Função 3.3.2 — Operador Auxiliar de Computador.

Atribuição: Operar o equipamento periférico do computador, entendidos como tal; conversores de cartão para fita e de fita para cartão, unidades de rolo de

fita, impressos de alta velocidade, seletores de fita, etc. Operar console de controle de sistema computador.

Tarefas:

- 1) Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos.
- 2) Operar o computador.
- 3) Preparar o equipamento periférico para operação do computador.
- 4) Operar equipamento conversor cartão-fita, fita-cartão.
- 5) Levantar ao conhecimento do chefe imediato os pontos das especificações que necessitam esclarecimentos ou melhoria.
- 6) Apresentar, diariamente, os cartões de mão de obra relativos aos trabalhos executados, corretamente preenchidos.
- 7) Manter-se em dia com o desenvolvimento de novas máquinas, aplicações e técnicas.
- 8) Verificar as condições de ambiente exigidas para funcionamento do computador e seu sistema periférico.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução — Nível de conhecimentos correspondente ao Curso Colégio. Desejável o curso de Operador de Computador ou de Programação de Sistema Computador.

B — Experiência — Variável: 6 meses quando possuidor de certificado de curso de operador ou de programação. 1 ano, quando se trata de prático.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao Operador do Computador, na execução do trabalho, e ao chefe da unidade operacional.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.

Classe 3.3 — Pessoal de Operação de Equipamento Eletrônico.

Função 3.3.3 — Operador Estagiário de Computador.

Atribuição:

Realizar operações de equipamentos do sistema computador, sob supervisão e orientação.

Tarefas:

- 1) Operar o equipamento eletrônico, de acordo com a orientação que lhe for dada.
- 2) Auxiliar os Operadores e Operadores Auxiliares na execução das respectivas tarefas.
- 3) Substituir, eventualmente, os Operadores Auxiliares.
- 4) Manter em dia com o desenvolvimento de novas máquinas, aplicações e técnicas.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Nível de conhecimentos correspondente ao Curso Colégio. Desejável o curso de operador de computador ou de programação.

B — Experiência: Sem exigências.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao Operador de Computador, na execução do trabalho, e ao chefe da unidade operacional.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.

Classe 3.4 — Pessoal de Operação de Equipamento Eletromecânico.

Função 3.4.1 — Operador de Equipamento Eletromecânico.

Atribuição:

Operar equipamento à base de cartão perfurado, exceto computador, máquinas perfuradoras e conferidoras.

Tarefas:

- 1) Preparar diagramas e fazer ligações de painéis, de acordo com os planos de trabalho elaborados.
- 2) Testar cada painel antes de ser usado.

3) Operar as diversas máquinas, alimentando-as com cartões perfurados.

4) Supervisionar a operação das máquinas eletromecânicas.

5) Usar completa e corretamente os cartões de prova de forma a garantir o bom funcionamento da máquina antes de iniciar a operação.

6) Reportar, imediatamente, as falhas das máquinas para a devida manutenção.

7) Manter as máquinas em contínuo funcionamento, obtendo o máximo rendimento do equipamento.

8) Manter adequada limpeza no local de trabalho.

A — Instrução — Nível de conhecimento correspondente ao curso ginasial e curso de operador.

B — Experiência — Experiência mínima de 1 ano na atividade.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe da unidade operacional.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.

Classe 3.4 — Pessoal de Operação de Equipamento Eletromecânico.

Função 3.4.2 — Operador Auxiliar de Equipamento Eletromecânico.

Atribuição:

Operar equipamento à base de cartão perfurado, exceto computador, máquinas perfuradoras e conferidoras.

Tarefas:

- 1) Preparar diagramas e fazer ligações de painéis, de acordo com os planos de trabalho elaborados.
- 2) Textar cada painel antes de ser usado.
- 3) Operar as diversas máquinas, alimentando-as com cartões perfurados.
- 4) Supervisionar a operação das máquinas eletromecânicas.
- 5) Usar completa e corretamente os cartões de novo, de forma a garantir o bom funcionamento da máquina antes de iniciar a operação.
- 6) Reportar, imediatamente, as falhas das máquinas para a devida manutenção.
- 7) Manter as máquinas em contínuo funcionamento, obtendo o máximo rendimento do equipamento.
- 8) Manter adequada limpeza no local de trabalho.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução — Nível de conhecimentos correspondente ao curso ginasial e curso de operador.

B — Experiência — Sem exigência.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe da unidade operacional.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.

Classe 3.4 — Pessoal de Operação de Equipamento Eletromecânico.

Função 3.4.3 — Perfuradora.

Atribuição: Registrar dados de documentos, perfurando ou conferindo cartões e fitas.

Tarefas:

- 1) Operar máquinas perfuradoras de cartão, numérica e alfabética.
- 2) Operar máquinas perfuradoras de fita.
- 3) Efetuar conferência ou verificação visual.
- 4) Operar máquinas conferidoras de cartão.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução — Nível de conhecimentos correspondentes ao curso ginasial.

B — Experiência — Será medida pela prática, testada quando da seleção.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe da unidade operacional.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.

Classe 3.5 — Pessoal de Atividades Complementares.

Função 3.5.1 — Estatístico.

Atribuição:

Projetar e promover operações estatísticas e analisar os resultados.

Tarefas:

- 1) Analisar os dados de produtividade nas Unidades Regionais de Operação.
- 2) Projetar questionários e fichas que se destinem à coleta de dados.
- 3) Projetar quadros de apuração.
- 4) Promover a sistematização dos dados tabulados, de acordo com as normas nacionais de apresentação tabular.
- 5) Colaborar no preparo dos orçamentos de trabalhos a serem executados pelo SERPRO.
- 6) Fazer revisões, quando determinadas, das apurações estatísticas realizadas pelo SERPRO.
- 7) Estudar a consistência das estatísticas apuradas pelo SERPRO, quando lhe for determinado.
- 8) Efetuar estudos de análise e determinações de custos de operação.
- 9) Assistir a cursos de estatística ou outros que, a critério do Serviço, possam ser úteis para a melhoria da qualidade do seu trabalho.
- 10) Acompanhar a evolução dos métodos e técnicas estatísticas.
- 11) Estudar a aplicação de amostragem aos trabalhos de processamento realizados pelo SERPRO.
- 12) Estudar a aplicação do controle de qualidade aos trabalhos de processamento realizados pelo SERPRO.
- 13) Preparar informações, pareceres, exposições de motivo, relatórios e documentos similares que lhe sejam solicitados.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Curso de Estatística de nível superior.

B — Experiência: Experiência mínima de 1 ano na atividade.

Subordinação:

Subordinado diretamente ao chefe do órgão em que estiver lotado.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.

Classe 3.5 — Pessoal de Atividades Complementares.

Função 3.5.2 — Estatístico Auxiliar.

Atribuição:

Colaborar na elaboração de apurações estatísticas e na análise dos resultados.

Tarefas:

- 1) Analisar os dados de produtividade nas unidades regionais de operação.
- 2) Colaborar na elaboração de questionários, fichas para coleta de dados e quadros de apuração.
- 3) Promover a sistematização dos dados tabulados, de acordo com as normas nacionais de apresentação tabular.
- 4) Colaborar no preparo dos orçamentos de trabalhos a serem executados pelo SERPRO.
- 5) Efetuar estudos de análise e determinação de custos.
- 6) Assistir a cursos de estatística ou outros que, a critério do Serviço, possam ser úteis para a melhoria da qualidade do seu trabalho.
- 7) Acompanhar a evolução dos métodos e técnicas estatísticas.
- 8) Estudar a aplicação de amostragem aos trabalhos de processamento realizados pelo SERPRO.

9) Estudar a aplicação do controle de qualidade aos trabalhos de processamento realizados pelo SERPRO.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Curso de Estatística de nível superior.

B — Experiência: Sem exigência de experiência.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe do órgão em que estiver lotado.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.

Classe 3.5 — Pessoal de Atividades Complementares.

Função 3.5.3 — Desenhista.

Atribuição:

Executar plantas e desenhos técnicos, de engenharia e arquitetura, estatísticos e artísticos.

Tarefas:

- 1) Executar desenhos de adaptação e recuperação de máquinas, bem como de instalações diversas.
- 2) Desenhar formulários, seguindo instruções e padrões vigentes no SERPRO.
- 3) Desenhar, segundo instruções, gráficos de organização (organograma, fluxograma, funcionograma), gráficos de programações (diagramas de processamento), gráficos estatísticos, tabelas, etc.
- 4) Fazer desenhos artísticos, ilustrativos e de programação, bem como projetar e executar painéis para exposições e amostras, em preto ou coloridos.
- 5) Executar quadros, pranchas didáticas, "layout", etc.
- 6) Fazer desenhos a estilete em celulóide e em matrizes, para máquinas copiativas.
- 7) Fazer desenhos para projeções.
- 8) Copiar projetos de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos, peças e acessórios.
- 9) Executar desenhos de construção civil e arquitetônico.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Curso básico de desenho e conhecimentos correspondentes ao curso ginasial;

B — Experiência: Dois anos de trabalhos em desenho técnico, artístico ou arquitetônico.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe do órgão no qual estiver lotado.

Grupo 3 — Funções de Processamento de Dados.

Classe 3.5 — Pessoal de Atividades Complementares.

Função 3.5.4 — Desenhista-Auxiliar.

Atribuição:

Copiar plantas e desenhos técnicos, estatísticos e artísticos.

Tarefas:

- 1) Fazer acabamentos de desenhos e serviços auxiliares diversos.
- 2) Preparar croquis.
- 3) Fazer, gráficos de organização, de programação, estatísticas, tabelas, etc.
- 4) Fazer cópias a estilete em celulóide e matrizes, para máquinas copiativas.
- 5) Copiar desenhos de construções civil e industrial, e técnicos.

Requisitos de qualificação:

A — Instrução: Curso Básico de desenho.

B — Experiência: Experiência mínima de 1 ano.

Subordinação:

Subordinado ao chefe do órgão em que estiver lotado.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.

Classe 4.1 — Pessoal de Engenharia.

Função 4.1.1 — Engenheiro de Manutenção.

Atribuição:

Encarregar-se da manutenção dos equipamentos e instalações ligadas as atividades do SERPRO e efetuar estudos técnicos pertinentes.

Tarefas:

- 1) Encarregar-se da instalação e manutenção dos equipamentos de processamento de dados.
- 2) Manter atualizado o cadastro dos equipamentos eletro-mecânicos e eletrônicos existentes.
- 3) Preparar "lay-out" para cada oficina mecanizada, com indicação das condições de ambiência e do sistema de alimentação elétrica.
- 4) Coligir catálogos e livros de instrução (operação e manutenção) e manter em dia a literatura técnica.
- 5) Preparar, em cooperação com a operação, mapas para as rotinas de manutenção, contendo as indicações sobre: condições de ambiente, alimentação elétrica, tipo de lubrificação, calendário de revisão periódica da instalação e dos equipamentos e outros.
- 6) Preparar listagens de peças sobressalentes para os equipamentos de propriedade do SERPRO e colaborar com o órgão de material para fins de ressurgimento automático.
- 7) Analisar os registros de tempo de paradas das máquinas por defeito.
- 8) Encarregar-se do deslocamento de máquinas e equipamentos.
- 9) Preparar e encaminhar relatórios aos órgãos competentes e sugerir providências para aprimoramento dos serviços.
- 10) Preparar projetos de instalação para equipamentos de processamento de dados.
- 11) Indicar livros que devam ser adquiridos e propor a assinatura de revistas técnicas de interesse da manutenção.
- 12) Assistir a cursos sobre assuntos relacionados com seu campo de atividade.
- 13) Dar cursos relacionados com sua atividade.
- 14) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.
- 15) Elaborar minutas de: informações, pareceres, exposição de motivos, relatórios, etc., que lhe forem determinados.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução — Nível Superior, Curso de Engenharia, preferentemente com as especialidades de Eletricidade, Eletrônica, Comunicações e Mecânica.

B — Experiência — Experiência mínima de 3 anos em atividade de sua especialização.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe do órgão em que estiver lotado.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.
Classe 4.1 — Pessoal de Engenharia.

Função 4.1.2 — Engenheiro Auxiliar de Manutenção.

Atribuição:

Encarregar-se da manutenção dos equipamentos e instalações ligadas as atividades do SERPRO e efetuar estudos técnicos pertinentes.

Tarefas:

- 1) Encarregar-se da instalação e manutenção dos equipamentos de processamento de dados.

2) Manter atualizado o cadastro dos equipamentos eletro-mecânicos e eletrônicos existentes.

3) Preparar lay-out para cada oficina mecanizada, com indicação das condições de ambiência e do sistema de alimentação elétrica.

4) Coligir catálogos e livros de instrução (operação e manutenção) e manter em dia essa literatura técnica.

5) Preparar, em cooperação com a operação mapas para as rotinas de manutenção, contendo as indicações sobre: condições de ambiente, alimentação elétrica, tipo de lubrificação, calendário de revisão periódica da instalação e dos equipamentos e outros.

6) Preparar listagens de preços sobressalentes para os equipamentos de propriedade do SERPRO e colaborar com o órgão de material para fins de ressurgimento automático.

7) Analisar os registros de tempo de paradas das máquinas por defeito.

8) Encarregar-se do deslocamento de máquinas e equipamentos.

9) Preparar e encaminhar relatórios aos órgãos competentes e sugerir providências para aprimoramento dos serviços.

10) Preparar projetos de instalações para equipamentos de processamento de dados.

11) Indicar livros que devem ser adquiridos e propor a assinatura de revistas técnicas de interesse da manutenção.

12) Assistir a cursos sobre assuntos relacionados com seu campo de atividade.

13) Dar cursos relacionados com sua atividade.

14) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.

15) Elaborar minutas de: informações, pareceres, exposição de motivos, relatórios, etc., que forem determinados.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução — Nível superior, Curso de Engenharia, preferentemente, com as especialidades de Eletricidade, Eletrônica, Comunicações e Mecânica.

B — Experiência — Experiência mínima de 1 ano, em atividade de sua especialização.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe do órgão em que estiver lotado.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.

Classe 4.1 — Pessoal de Engenharia.

Função 4.1.3 — Engenheiro Estagiário de Manutenção.

Atribuição:

Colaborar na execução da manutenção dos equipamentos e instalações ligadas as atividades do SERPRO e efetuar estudos técnicos pertinentes.

Tarefas:

- 1) Colaborar na execução da manutenção dos equipamentos de processamento de dados.
- 2) Colaborar na confecção e atualização do cadastro dos equipamentos eletro-mecânicos e eletrônicos.
- 3) Efetuar estudos de lay-out.
- 4) Coligir catálogos e livros de instrução (operação e manutenção) fornecidos pelos fabricantes, para todas as máquinas existentes, e manter em dia essa literatura técnica.
- 5) Preparar mapas para as rotinas de manutenção, contendo as indicações sobre: condições de ambiente, alimentação elétrica, calendário e tipo de lubrificação, calendário de revisão elétrica e mecânica, etc.
- 6) Colaborar no preparo de listagens de peças sobressalentes para os equipamentos de propriedade do

SERPRO e nos estudos de ressurgimento automático de estoques.

7) Analisar os registros de tempo de paradas das máquinas por defeito.

8) Preparar e encaminhar relatórios aos órgãos competentes e sugerir providências para aprimoramento dos serviços.

9) Assistir a cursos sobre assuntos relacionados com seu campo de atividade.

10) Assessorar a chefia do órgão em que estiver lotado.

11) Elaborar minutas de: informações, pareceres, exposição de motivos, relatórios, etc., que lhe forem determinados.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Nível Superior, Curso de Engenharia, preferentemente com as especialidades de Eletricidade, Eletrônica, Comunicação e Mecânica.

B — Experiência: Sem exigências.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe do órgão em que estiver lotado ou ao Engenheiro ou ao Engenheiro Auxiliar de Manutenção.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.

Classe 4.2 — Pessoal Auxiliar de Manutenção, Conservação e Instalação.

Função 4.2.1 — Técnico de Manutenção.

Atribuição:

Reparar ou supervisionar a reparação das máquinas e equipamentos, de acordo com as rotinas de manutenção.

Tarefas:

- 1) Executar ou supervisionar a execução das rotinas de manutenção e assinar as correspondentes folhas de registro.
- 2) Cientificar, de acordo com as normas, ao Engenheiro de Manutenção as falhas ou irregularidades constatadas nas máquinas e equipamentos.
- 3) Reparar ou acompanhar a reparação das máquinas que acusarem defeito, preenchendo os respectivos registros.
- 4) Submeter ao Engenheiro de Manutenção as requisições de material de consumo para atendimentos às suas necessidades de trabalho.
- 5) Acompanhar o consumo de peças e acessórios, colaborando com o órgão de material para o ressurgimento automático desse material.
- 6) Cumprir as instruções do Engenheiro de Manutenção, em todos os assuntos de sua especialidade.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução — Curso Técnico de nível médio.

B — Experiência — Experiência mínima de 1 ano na especialidade.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao Engenheiro, ao Engenheiro Auxiliar ou ao Engenheiro Estagiário de Manutenção.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.

Classe 4.2 — Pessoal Auxiliar de Manutenção, Conservação e Instalação.

Função 4.2.2 — Artífice de Conservação.

Atribuição:

Executar trabalhos de conservação e reparação predial, inclusive nas redes domiciliares de força, luz, água e esgoto. Conservar e reparar mobiliário e equipamentos comuns de escritório.

Tarefas:

1) Executar trabalhos simples de pedreiro, necessários à conservação predial, tais como: reparos em revestimentos comuns, assentamento de tacos, ladrilhos e azulejos, construção de pequenas separações.

2) Executar trabalho de carpintaria, vidraçaria, serralheria, eletricidade e hidráulica, necessários à manutenção adequada das instalações do escritório, como sejam: substituição de vidros e ferragens de portas e janelas, colocação de plas, substituição de interruptores e tomadas de corrente.

3) Consertar mesas, cadeiras, ventiladores e outros equipamentos comuns de escritório.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Nível de conhecimentos correspondentes ao curso primário.

B — Experiência: Experiência mínima de 2 anos no exercício da especialidade profissional.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao responsável pela conservação das instalações.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.

Classe 4.2 — Pessoal Auxiliar de Manutenção, Conservação e Instalação.

Função 4.2.3 — Eletricista.

Atribuição:

Conservar, reparar e instalar redes aéreas ou subterrâneas de força e luz, de baixa e alta tensão, bem como motores, geradores, instrumentos, máquinas e equipamentos elétricos em geral.

Tarefas:

- 1) Ler, interpretar ou levantar desenhos, plantas e esquemas de montagem ou de ligações.
 - 2) Fazer estimativa prévia de materiais e mão-de-obra para a execução dos serviços de maior importância.
 - 3) Montar subestações transformadoras, instalar transformadores, para-raios, quadros e chaves de proteção e distribuição.
 - 4) Instalar e reparar redes aéreas ou subterrâneas de luz e força em alta e baixa tensão.
 - 5) Instalar e reparar circuitos de luz e força em eletrodutos, incluindo corte, curvatura, rosqueamento e vedação de tubos metálicos ou plásticos.
 - 6) Instalar, reparar ou substituir aparelhos de iluminação e equipamentos auxiliares de proteção e comando de máquinas elétricas.
 - 7) Pesquisar defeitos, reparando e bobinando motores, transformadores, geradores e máquinas elétricas em geral.
 - 8) Modificar valores de tensão, número de rotações de motores, e valores de relação de transformadores.
 - 9) Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas.
- Requisitos de Qualificação:**
- A — Instrução:** Nível de conhecimentos correspondentes ao curso ginasial. O curso técnico respectivo é desejável.
- B — Experiência:** Experiência mínima de 5 anos de desempenho das atividades da profissão.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe do órgão de conservação ou de manutenção, ou ao chefe da oficina de eletricidade, se houver.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.

Classe 4.2 — Pessoal Auxiliar de Manutenção, Conservação e Instalação.

Função 4.2.4 — Eletricista Auxiliar.

Atribuição:

Auxiliar o Eletricista no desempenho de suas funções, e executar diretamente tarefas simples, relacionadas com a instalação e conservação de linhas e com a instalação e reparação de máquinas e equipamentos elétricos.

Tarefas:

- 1) Ajudar no reparo de redes, instalações e equipamentos elétricos, executando serviços tais como enfiamento de circuitos, substituição de chaves, fusíveis e lâmpadas fluorescentes, soldas de terminais, mufas e derivações, medição de isolamento, etc.
- 2) Executar reparos de aparelhos e equipamentos de uso comum em escritórios e oficinas.
- 3) Transportar materiais e ferramentas necessários à execução dos trabalhos.
- 4) Fazer a limpeza de ferramentas, bancadas e oficinas de trabalho.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Nível de conhecimentos correspondentes ao curso primário.

B — Experiência: Experiência mínima de 1 ano como auxiliar nos trabalhos de eletricidade.

Subordinação:

Subordinado diretamente ao Eletricista, ou ao chefe do órgão, na inexistência daquele profissional;

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.
Classe 4.2. — Pessoal Auxiliar de Manutenção, Conservação e Instalação.

Função 4.2.5. — Mecânico.

Atribuições:

Construir e reparar peças e objetos de metal, plástico ou fibra, regulando e operando máquinas-ferramenta e-ou utilizando ferramentas manuais, desmontar, consertar, montar e regular máquinas diversas.

Tarefas:

- 1) Ler e interpretar desenhos de peças ou de máquinas.
- 2) Fazer estimativa prévia de materiais e mão-de-obra para a execução dos serviços de maior importância.
- 3) Pesquisar, identificar e localizar defeitos em máquinas.
- 4) Alinhar, nivelar e montar máquinas, verificando o seu funcionamento e regulando-as.
- 5) Desmontar máquinas, partes ou peças defeituosas, substituindo-as ou reparando-as.
- 6) Operar tôrnos, tupias, furadeiras e outras máquinas-ferramentas.
- 7) Construir no todo ou em parte, ou reparar peças de metal, ou de outro material.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Nível de conhecimentos correspondentes ao curso ginasial. O curso técnico respectivo é desejável.

B — Experiência: Experiência mínima de 5 anos na profissão.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe do órgão de conservação, ou de manutenção, ou da oficina, conforme o caso.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.
Classe 4.2. — Pessoal Auxiliar de Manutenção, Conservação e Instalação.

Função 4.2.6. — Mecânico Auxiliar.

Atribuição:

Auxiliar o Mecânico na execução de tarefas simples, de construção, montagem ou reparo de máquinas e peças de metal, plástico ou fibra.

Tarefas:

- 1) Executar reparos simples de máquinas ou peças.
- 2) Executar tarefas simples no tôrno e demais máquinas-ferramentas, auxiliando na sua montagem e desmontagem.
- 3) Conservar máquinas e aparelhos, limpando-os e lubrificando-os.
- 4) Fazer a limpeza de ferramentas, oficinas e dependências.
- 5) Executar reparos simples de máquinas e peças.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Nível de conhecimentos correspondentes ao curso primário.

B — Experiência: Experiência mínima de 1 ano em trabalhos de mecânica geral ou tornearia.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao Mecânico ou ao chefe do órgão, na hipótese de inexistência daquele profissional.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.
Classe 4.2. — Pessoal Auxiliar de Manutenção, Conservação e Instalação.

Função 4.2.7. — Marceneiro.

Atribuição:

Construir e reparar estruturas, esquadrias e peças diversas, de madeira.

Tarefas:

- 1) Ler e interpretar desenhos de construção em madeira, e de confecção de móveis.
- 2) Fazer estimativa prévia de materiais e mão-de-obra para a execução dos serviços de maior importância.
- 3) Medir, traçar, marcar, furar e lixar madeira, para construção ou reparo de estruturas, esquadrias, móveis e obras em geral.
- 4) Montar peças de madeira, cavilhando, molhetando, pregando, parafusando, colando etc.
- 5) Executar trabalhos finos de carpintaria e marcenaria, e dar retoques finais encerando ou envernizando móveis, esquadrias e peças diversas.
- 6) Revestir com fórmica ou folheado, superfícies de móveis ou objetos.
- 7) Estofar ou reparar estofamentos.
- 8) Colocar fechaduras, dobradiças, ferrolhos, trincos e ferragens em geral.
- 9) Afilar ferramentas.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Nível de conhecimentos correspondente ao curso ginasial. Desejável curso técnico correspondente.

B — Experiência — Experiência mínima de 5 anos de profissão de carpinteiro ou marceneiro.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe do órgão de conservação ou manutenção. Na hipótese de haver uma carpintaria, ao chefe desta.

Grupo 4 — Funções de Manutenção, Conservação e Instalação.
Classe 4.2. — Pessoal Auxiliar de Manutenção, Conservação e Instalação.

Função 4.2.8. — Carpinteiro.

Atribuição:

Construir e reparar estruturas, esquadrias e peças diversas em madeira, que não exijam acabamento esmerado.

Tarefas:

- 1) Ler e interpretar desenhos de construção em madeira.

2) Fazer estimativa prévia de materiais e mão-de-obra para a execução dos serviços de maior importância.

3) Preparar a madeira para execução dos trabalhos sob sua responsabilidade.

4) Colocar fechaduras, dobradiças, ferrolhos, trincos e ferragens em geral.

5) Afilar ferramentas.

6) Construir fôrmas e caixas simples para concretagem.

7) Colocar juntas de madeira em cimentados e passelos.

8) Limpar ferramentas, bancadas e dependências de trabalho de carpintaria.

9) Transportar materiais e ferramentas.

Requisitos e Qualificação:

A — Instrução: Nível de conhecimentos correspondentes ao curso primário;

B — Experiência: Experiência mínima de 1 ano em trabalhos de carpintaria.

Subordinação:

Subordinado diretamente ao chefe do órgão de Conservação ou Manutenção. Na hipótese de haver uma carpintaria ao chefe desta.

Grupo 5 — Funções de Administração.
Classe 5.1 — Pessoal Técnico Administrativo.

Função 5.1.1. — Técnico de Administração.

Atribuição:

Planejar e elaborar manuais e normas de serviço no âmbito das atividades administrativas e executar atividades administrativas de caráter técnico.

Tarefas:

- 1) Planejar, elaborar e implantar manuais de serviço, bem como projetar formulários de uso na área administrativa.
- 2) Fazer levantamentos e análise de trabalho, preparando fluxogramas, organogramas e outros gráficos de organização.
- 3) Efetuar estudos de classificação e avaliação de cargos e funções.
- 4) Encarregar-se do recrutamento e seleção do pessoal, inclusive elaborando testes específicos de seleção.
- 5) Efetuar treinamento de pessoal.
- 6) Efetuar estudos técnicos de suprimento de material que lhe forem determinados.
- 7) Efetuar estudos de padronização de material que lhe forem determinados.
- 8) Executar trabalhos técnicos de orçamento.
- 9) Manter-se a par do desenvolvimento das técnicas administrativas em geral e assessorar o chefe do órgão em que estiver lotado.
- 10) Dar pareceres e fazer minutas de relatórios, certidões, etc., que lhe forem determinados.
- 11) Indicar livros e publicações para serem adquiridos e que forem do interesse do SERPRO.
- 12) Encarregar-se do atendimento de tarefas específicas que lhe forem determinadas.
- 13) Dar cursos na sua área de atividade.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Nível superior, de preferência com o curso de Administração, nesse nível, ou de Economia.

B — Experiência: Experiência mínima de 3 anos do desempenho de tarefas que se enquadrem nas atribuições acima.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao Chefe do órgão de sua lotação.

Grupo 5 — Funções de Administração.

Classe 5.1 — Pessoal Técnico Administrativo.

Função — 5.1.2 — Técnico Auxiliar de Administração.

Atribuição:

Colaborar no planejamento e elaboração de manuais de serviço, no âmbito das atividades administrativas. Executar atividades administrativas de caráter técnico.

Tarefas:

- 1) Colaborar no planejamento, elaboração e implantação de manuais de serviço.
- 2) Fazer levantamentos e análise de trabalho, preparando fluxogramas, organogramas e outros gráficos de organização.
- 3) Colaborar em estudos de classificação e avaliação de cargos e funções.
- 4) Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal e na preparação de testes.
- 5) Efetuar treinamento de pessoal, de acordo com a orientação que lhe for dada.
- 6) Participar de estudos técnicos de padronização de material que lhe forem determinados.
- 7) Executar trabalhos técnicos de orçamento, mediante orientação.
- 8) Manter-se a par do desenvolvimento das técnicas administrativas em geral.
- 9) Dar pareceres e fazer minutas de relatórios, certidões, etc., que lhe forem determinados.
- 10) Assistir a cursos de interesse para seu campo de atividade.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Nível superior, de preferência com o curso de Administração, nesse nível, ou de Economia.

B — Experiência: Sem exigência.

Subordinação:

Diretamente subordinado ao chefe do órgão em que estiver lotado.

Grupo 5 — Funções de Administração.
Classe 5.2 — Pessoal de Assessoria Jurídica.

Função 5.2.1 — Advogado.

Atribuição:

Prestar assistência nos assuntos jurídicos — legislação fiscal, trabalhista, administrativa e civil.

Tarefas:

- 1) Emitir pareceres sobre os assuntos e documentos que lhe forem encaminhados.
- 2) Prestar esclarecimentos, por escrito, à consultas que versem sobre assuntos jurídicos.
- 3) Sugerir medidas e providências acauteladoras de interesse do SERPO.
- 4) Elaborar recomendações e instruções em assuntos de sua competência.
- 5) Realizar estudo de natureza jurídica do interesse do SERPRO.
- 6) Manter-se a par da jurisprudência sobre assuntos de interesse do SERPRO.
- 7) Encarregar-se, quando determinado, da solução de assuntos do interesse do SERPRO, relacionados com sua atividade.
- 8) Manifestar-se, quando solicitado, sobre minutas de ajustes, convênios e contratos.
- 9) Manter a chefia permanentemente informada sobre os assuntos que lhe forem confiados.
- 10) Elaborar, quando solicitado minutas de ajustes, convênios e contratos em que o SERPRO seja parte ou interessado.
- 11) Defender os interesses do SERPRO em juízo ou fora dele, nos termos das procurações que lhe forem outorgadas.
- 12) Indicar livros para aquisição e revistas técnicas para assinatura, do interesse para a sua atividade.

Requisitos de Qualificação:

A — Instrução: Curso de Direito, Registrado na Ordem dos Advogados.

elétrica, condições gerais do veículo, e tomar outros cuidados essenciais antes de pôr o veículo em operação.

- 3) Executar a troca de pneus e pequenos reparos.
- 4) Solicitar ou providenciar os consertos do veículo, bem como a lubrificação e o abastecimento.
- 5) Manter o veículo em perfeito estado de limpeza.
- 6) Executar os registros e controles que forem exigidos.
- 7) Executar, eventualmente, outras tarefas correlatas.

Requisitos de Qualificação:

A — *Instrução*: Nível de conhecimentos correspondentes ao curso Primário e carteira de motorista profissional.

B — *Experiência*: Experiência mínima de 2 anos no exercício da profissão.

Subordinação: Diretamente subordinado ao encarregado dos transportes. Quando transportando passageiro, fica sob sua subordinação.

Grupo 7 — Funções Auxiliares em Geral.

Classe 7.2. — Pessoal Subalterno.
Função 7.2.1. — Auxiliar de Portaria.

Atribuição:

Receber e entregar correspondência e documentos e auxiliar em serviços gerais de portaria e protocolo.

Tarefas:

- 1) Efetuar a entrega e a recepção de documentos, dando e exigindo a necessária comprovação.
- 2) Registrar a movimentação de papéis em livros próprios.
- 3) Transmitir recados e atender a telefonemas e a pessoas que se dirijam ao órgão ao qual está servindo.
- 4) Espanar e limpar os móveis do órgão em que estiver lotado.
- 5) Receber, conferir e transportar material de escritório, podendo fazer, eventualmente, controle de estoque.

- 6) Operar mimeógrafo e outros duplicadores.
- 7) Servir café, água, etc., nas dependências do trabalho.

Requisito de Qualificação:

A — *Instrução*: Nível de conhecimentos correspondentes ao curso Primário.

B — *Experiência*: Sem exigências.

Subordinação:

Variável de acordo com a sua lotação.

Grupo 7. — Funções Auxiliares em Geral.

Classe 7.2. — Pessoal Subalterno.
Função 7.2.2. — Servente.

Atribuição:

Executar serviços gerais de limpeza e conservação de áreas internas e externas de prédios e depósitos.

Tarefas:

- 1) Limpar salas, salões, corredores, terraços e demais dependências de edifícios, varrendo, raspando, encerrando, lavando e polindo instalações e objetos.
- 2) Executar a limpeza de instalações sanitárias, abastecendo-as de toalha, papel-toalha, papel sanitário e sabão.
- 3) Limpar móveis, tapetes e capachos.
- 4) Coletar e remover lixos e detritos.
- 5) Arrumar, remover e transportar móveis, materiais e volumes diversos.
- 6) Limpar e conservar os seus instrumentos de trabalho.
- 7) Executar, eventualmente, outras tarefas semelhantes ou correlatas.

Requisitos de Qualificação:

A — *Instrução*: Ser alfabetizado.
B — *Experiência*: Sem exigências.

Subordinação: Variável, de acordo com o local de trabalho.

Grupo 7. — Funções Auxiliares em Geral.

Classe 7.2. — Pessoal Subalterno.
Função 7.2.3. — Vigia.

Atribuição:

Exercer a vigilância, diurna ou noturna sobre o material e instalações sob sua guarda.

Tarefas:

- 1) Fiscalizar a entrada e saída de veículos e de materiais de depósitos e almoxarifados.

- 2) Fazer ronda noturna.
- 3) Vigiar as instalações, equipamentos e materiais fora do horário de trabalho.
- 4) Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos de Qualificação:

A — *Instrução*: Nível de conhecimentos correspondentes ao curso primário.

B — *Experiência*: Experiência mínima de 6 meses em trabalhos semelhantes.

Subordinação: Diretamente subordinado ao encarregado da vigilância.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão de Aprovevisionamento

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO
DE 1965

O Diretor da Divisão de Aprovevisionamento, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, resolve:

N.º 2 — Tornar sem efeito a penalidade, com multa no valor de Cr\$ 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos cruzeiros), aplicada pela Portaria DG-303-57, datada de 6-7-65, publicada em o *Diário Oficial*, contra a firma: Lojas Nocar S. A., conforme informações constantes do Processo n.º 6.343-65. — Eng. Fernando Garcez Vieira — Diretor da Divisão de Aprovevisionamento.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Divisão do Pessoal

Apostilas

Na Portaria n.º 8.488, de 31.12.63, relativa à nomeação de José Gonçalves Manso, Operador de Carga Interino, matrícula n.º 9.475.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 1.º de junho de 1964, "ex-vi" do disposto no Artigo 36, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, observado o que dispõe o Artigo 3.º da Lei n.º 4.054-62."

Na Portaria n.º 8.491, de 31.12.63, relativa à nomeação de Luiz Gomes Fernandes, Operador de Carga Interino, matrícula n.º 9.472.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 1.º de junho de 1964, "ex-vi" do disposto no Artigo 36, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, observado o que dispõe o Artigo 3.º da Lei n.º 4.054-62."

Na Portaria n.º 8.506, de 31.12.63, relativa à nomeação de João Barina, Operador de Carga Interino, matrícula n.º 9.470.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 1.º de junho de 1964, "ex-vi" do disposto no Artigo 36, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, observado o que dispõe o Artigo 3.º da Lei n.º 4.054-62."

Na Portaria n.º 8.479, de 31.12.63, relativa à nomeação de Ladislau Batista, Operador de Carga Interino, matrícula n.º 9.469.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 1.º de junho

de 1964, "ex-vi" do disposto no Artigo 36, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal."

Na Portaria n.º 8.470, de 31.12.63, relativa à nomeação de José Pereira de Amorim, Operador de Carga Interino, matrícula n.º 9.466.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 1.º de junho de 1964, "ex-vi" do disposto no Artigo 36, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, observado o que dispõe o Artigo 3.º da Lei n.º 4.054-62."

Na Portaria n.º 8.505, de 31.12.1963, relativa à nomeação de Sívio Duane, Operador de Carga Interino, matrícula n.º 9.463.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 1.º de junho de 1964, "ex-vi" do disposto no Artigo 36, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, observado o que dispõe o Artigo 3.º da Lei n.º 4.054-62."

Na Portaria n.º 8.496, de 31.12.63, relativa à nomeação de Walter Barcelos, Operador de Carga Interino, matrícula n.º 9.476.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 1.º de junho de 1964, "ex-vi" do disposto no Artigo 36, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, observado o que dispõe o Artigo 3.º da Lei n.º 4.054-62."

Na Portaria n.º 8.481, de 31.12.63, relativa à nomeação de José Carvalho, Operador de Carga Interino, matrícula n.º 9.456.

"O servidor a quem se refere a presente Portaria foi efetivado no mesmo cargo, a partir de 1.º de junho de 1964, "ex-vi" do disposto no Artigo 36, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, observado o que dispõe o Artigo 3.º da Lei n.º 4.054-62."

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 232.2-65, DE 23 DE
SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-549-65; 550-65; 551-65 e 552-65, o que solicitou a Delegacia do SPU nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, Pernambuco e Paraná e ainda o disposto no § 1.º do Art. 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Opinar favoravelmente à concessão do aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

1 — do situado na Praia de Icaraf, esquina de Pres. Backer, lote 3.131, fração ideal de 14,4/1040 avos, em nome da cidadã brasileira Jandira Teixeira Pereira;

2 — do situado à Rua Pereira Nunes n.º 6, em Niterói, fração ideal de 1/14 avos do domínio útil, em nome do cidadão espanhol Antonio Macieiras Cela;

3 — do situado à Trav. Olavo Bastos, esq. da Rua Timbiras, Saco de São Francisco, Niterói, lote n.º 3.087, em nome do cidadão brasileiro Nelson de Souza Alves;

4 — do situado a Praia de Icaraf, 409, em Niterói, lote n.º 2.250, fração ideal de 18,60/1000 em nome do cidadão brasileiro Carlos Alberto Coelho Costa;

5 — do situado à Rua São João número 226, fundos, lote n.º 3.222, Niterói, em nome do cidadão brasileiro Sala Chijner;

6 — do situado à Rua Imperial, freguesia de São José, beneficiado com a casa n.º 1.149, Pernambuco, em nome de D. Juvenila Cortez Najaim.

7 — do situado no lugar denominado Passagem, no Município de Guaratuba, Estado do Paraná, em nome do cidadão brasileiro Guido Weber;

8 — do situado na Av. Quintino Bocaiuva n.º 19, Niterói, lote número 947 em nome do cidadão brasileiro Cesário Francisco da Cruz Nunes;

9 — do situado na Av. Atlântica, no Estado da Guanabara, beneficiado com o prédio n.º 928, e correspondente ao apl.º n.º 211, em nome do cidadão português Evaristo dos Santos.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1965. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 235.8-65, DE 30 DE
SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-580-65 e 581-65 e o que ficou deliberado na CCXXXV Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 1965, observado o disposto no § 1.º do Art. 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar, em substituição aos que o foram pela Portaria MVOP-86, de 19 de fevereiro de 1965, os Programas de Aplicação dos Recursos do Fundo Portuário Nacional nos Portos de Angra dos Reis — RJ e Natal — RN, que com esta baixam, devidamente rubricados pelo Chefe da Secretaria do CNPVN, nos valores globais de Cr\$ 1.115.400.000 (um bilhão, cento e quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 924.000.000 (novecentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), respectivamente.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 1965. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 236.2-65, DE 5 DE
OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei n.º 4.370, de 23 de julho de 1964, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-564-65 e o que ficou deliberado na CCXXXVII Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 1965, resolve:

Aprovar Termo de Ajuste, de 23 de fevereiro de 1965, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara do dia 13 de setembro do corrente ano, às fls. 18.259-60, entre o DNPVN e a firma A. P. Mello — Construções Ltda. para a execução de diversas obras no gapão onde funciona a car-

pintaria da Divisão de Dragagem, na ponta do Cajá.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 236.3-65, DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-541-65 e DNPVN-36.721-65 e o que ficou deliberado na CCXXXVI Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 1965, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do DNPVN a conceder adiantamento ao Chefe da Divisão de Dragagem — Eng.º Silvío Lopes Couto no valor de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aplicação dentro das normas estabelecidas no art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 238.4-65, DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-127-64 e DNPVN-12.392-1965 e o que ficou deliberado na CCXXXVI Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de outubro de 1965, resolve:

Aprovar Termo de Convênio, de 7 de junho de 1965, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, de 11 de junho do corrente ano, às fis. nº 12.430, celebrado entre o DNPVN e a Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança (COHEBE), para elaboração de estudo e projeto para construção de eclusa na Jarragem em construção no Rio Paraíba, no Estado do Piauí.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 237.2-65, DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-553-65 e DNPVN — 14.196-65 e o que ficou deliberado na CCXXXVII Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 1965, observado o disposto no § 1º Art. 6º da Lei nº 4.213, resolve:

I — Aprovar o projeto e o orçamento, no valor de Cr\$ 320.000.000 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros) que com esta baixam devidamente rubricados pelo Chefe de Secretaria do CNPVN para construção do Armazém A-3 no porto de Mucuripe, Fortaleza, Estado do Ceará.

II — Recomendar ao Diretor-Geral do DNPVN a adoção das medidas necessárias para abertura de concorrência pública com vistas à realização da obra, fazendo publicar o Edital respectivo no prazo mais curto possível.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 237.4-65, DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, considerando os elementos constantes do Processo CNPVN-150-65 e as razões apresentadas nos pareceres do Processo DNPVN-17.034-65, tendo em vista o que ficou deliberado na CCXXXVII Reunião Ordinária,

realizada no dia 7 de outubro de 1965, resolve:

I — Conhecer do Recurso interposto em 26 de agosto de 1965, pela firma Construtora de Portos e Estradas S/A, do Processo CNPVN-150-65;

II — Opinar favoravelmente ao prosseguimento dos estudos de pagamento de faturas e serviços executados e reajustados, solicitados e processados anteriormente à assinatura do Termo de Rescisão aprovado pela Resolução nº 208.3-65.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 238.2-65, DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-319-64 e DNPVN — 19.882-65 e o que ficou deliberado na CCXXXVIII Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de outubro de 1965, resolve:

Aprovar a alteração do orçamento do DNPVN para 1965, proposta pelo Diretor-Geral, sem aumento de despesa, nos termos da tabela que com esta baixa, devidamente rubricada pelo Chefe da Secretaria do CNPVN.

Sala das Reuniões, 12 de outubro de 1965.

RESOLUÇÃO Nº 237.3-65, DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-547-65 e DNPVN — 12.937-65 e o que ficou deliberado na CCXXXVII Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Aprovar, sem aumento de despesa, e em substituição ao que foi homologado pela Portaria MVOP-102, de 19 de fevereiro de 1965, o Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento dos Portos, no valor global de Cr\$ 35.000.000, que com esta baixa, devidamente rubricados pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, referente ao Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 235.9-65, DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-542-65 e DNPVN — 14.835-65 e o que ficou deliberado na CCXXXV Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 1965, resolve:

Autorizar a cessão pela Cia. Docas de Santos ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, da área situada entre a Av. Conselheiro Nébias e a Rua da Constituição, com 20m de frente para as referidas rua e avenida, na Cidade de Santos, SP, para construção da sede do 1º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, bem como a aceitação sem ônus da área por parte deste Departamento.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 237.1-65, DE 7 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-1-64 e DNPVN-

8.480-65 e o que ficou deliberado na CCXXXVII Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 1965, e considerando o advento do Decreto nº 56.420, de 2 de junho de 1965, que anulou os acordos salariais de 1962 e 1963, resolve:

Considerar prejudicada a apreciação da Tabela de Remuneração de Mão de Obra dos serviços de capatazia, apresentada pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis para substituir a que foi aprovada pela Portaria MVOP-121, de 27 de janeiro de 1961.

Sala das Reuniões, 7 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 236.1-65, DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213-63, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 513 e 519-65 e DNPVN — 17.669 e 18.170-65 e o que solicitou o Chefe da Delegacia do SPU no Estado da Guanabara, resolve:

Opinar favoravelmente à concessão dos aforamentos dos seguintes terrenos de marinha:

1 — do situado na Rua General Pedra, beneficiado com os prédios números 151, 153 e 155, antigos 97, 99 e 101, nesta cidade, em nome da Fundação Americana S/A, Indústria e Comércio.

2 — do situado na Rua Presidente Barroso, onde existiu o prédio número 34, nesta cidade, em nome do Espólio de Maria de Almeida Dourado Lopes.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

RESOLUÇÃO Nº 183.7-65, DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-5-65 e o que ficou deliberado na CLXXXIII Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1965, resolve:

Opinar, "ad referendum" do Ministro da Viação e Obras Públicas, favoravelmente à aprovação do Termo firmado em 14 de dezembro de 1964, e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., Aditivo ao de Ajuste, celebrado em 6 de dezembro de 1963, entre as mesmas partes, para prosseguimento da construção do canal de Guarus, em Santo Antonio, Campos, RJ, reajustado de Cr\$ 77.634.100 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e cem cruzeiros) para Cr\$ 112.616.754 (cento e doze milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) o valor global das obras contratadas.

Sala das Reuniões, 30 de março de 1965. — *Carlos Theophilo de Souza e Mello*, Presidente do CNPVN.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARCAS

RELAÇÃO CAGE — P-068-65

DELEGACIA ESTADUAL EM SANTA CATARINA

Ato do Delegado

Determinações de serviço números 1.056 a 1.059 — 5-10-65 — Concede ajuda de custo (art. 132 da Lei número 1.711-52), no valor de Cr\$... 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros), a cada um dos seguintes servidores: Erwin Anton Albert Mangin, Fiscal de Previdência, nível 17-A, Mário Luz de Medeiros, Antonio Gonçalves Lobo e Ernani da Costa Melra, também Fiscais de Previdência, nível 17-A.

DTS's. ns. 1.060 e 1.063 — 5-10-65 — Concede ajuda de custo (art. 132 da Lei nº 1.711-52), no valor de Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros), a cada um dos seguintes servidores: Theodoro Pereira, nº 1.257, e Joaquim Coelho, nº 1.032, Fiscais de Previdência, nível 18.

DTS. nº 1.065 — Concede ajuda de custo ao Fiscal de Previdência, nível 17-A, Mário Luz de Medeiros, número 17.830, no valor de Cr\$ 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros), de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711, de 1952 e em face do que consta no proc. NM. 615 P. 4.328-65. Data: 6 de outubro de 1965.

DTS. nº 1.069 — 7-10-65 — Concede ao Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, Darcy Pedra, nº 1.056, a gratificação de função por substituição, símbolo 6-F, durante o período de 21-6 a 5 de outubro de 1965, em que respondeu pelo expediente da Seção de Fiscalização da D.A.F. — no valor de Cr\$ 525.000 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

DTS. nº 1.070 — 7-10-65 — Concede ao Oficial de Administração, nível 12-A, Pedro Miranda da Cruz, número 2.303, Chefe da Seção de Fiscalização da D.A.F., a diferença de vencimentos entre os símbolos 6-F e 7-C, referente ao período de 21-6 a 5-10-65 em que respondeu pelo expediente da Divisão de Arrecadação e Fiscalização — no valor de Cr\$ 262.500 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Aprova a prestação de contas dos seguintes servidores: Dr. Mauricio Marques Vieira, viagem autorizada pela DTS. 797-65, no valor de Cr\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) — NM. 016 P. 4.730-65; Dr. Murillo Capella, viagem autorizada pela DTS. 797-65, no valor de Cr\$ 54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) — NM. 016 P. 4.730-65; e Dr. Jefferson Santiago, no valor de Cr\$ 42.720 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros) — NM. 160 P. 1.311-65.

DELEGACIA ESTADUAL DO AMAZONAS

Ato do Delegado

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

Nº 9 — Dispensa o Escriturário, matrícula nº 13.764, código AF-202, Raylton José Monteiro Rôla, da função gratificada de substituto automático da Chefia da Seção de Benefícios.

Nº 10 — Designa a Escriturária, nível 8-A, matrícula nº 13.768, Ricardina de Oliveira Rodrigues, para substituir a automática da Chefia da Seção de Benefícios.

Nº 11 — Designa o Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 13.764, Raylton José Monteiro Rôla, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 4-F.

Nº 12 — Dispensa a Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 2.440, Rejane Alves de Souza, da função gratificada de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização.

DELEGACIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

Ato do Delegado

Approva a prestação de conta dos seguintes Fiscais de Previdência: Sergio Becker, matrícula nº 17.817, viagem DTS. 237-65, no valor de Cr\$ 161.420 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte cruzeiros); Aulio de Souza Lima, matrícula nº 2.717, viagem DTS. 183-65, no valor de Cr\$ 1.766.675 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo credor de Cr\$ 146.675 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco cruzeiros); Silvio da Conceição, matrícula número 18.042, referente a viagem autorizada pela DTS. 312-65, no valor de Cr\$ 100.320 (cem mil trezentos e vinte cruzeiros); Pedro Mitidieri, matrícula nº 18.038, viagem autorizada pela DTS. 312-65, no valor de Cr\$ 100.320 (cem mil trezentos e vinte cruzeiros); Thieres Robins J. B. Azevedo, matrícula nº 14.377; e Durval da Silva Torres, viagem autorizada pela DTS. nº 313-65, no valor de Cr\$ 100.300 (cem mil e trezentos cruzeiros) cada uma; Boanerges Barbosa de Freitas, Chefe da Seção de Fiscalização, matrícula nº 5.260, referente a viagem autorizada pela DTS. 274-65, no valor de Cr\$ 140.750 (cento e quarenta mil setecentos e cinquenta cruzeiros), autorizando o pagamento do saldo credor de Cr\$ 750 (setecentos e cinquenta cruzeiros); e Sergio Becker, matrícula nº 17.817, viagem autorizada pela DTS. 236-65, no valor de Cr\$ 237.920 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e vinte cruzeiros). Proc. nº 1.855-65 — Serviços extraordinários — Autoriza, no valor total de Cr\$ 455.520 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros) aos servidores a seguir relacionados, pertencentes a D.A.M.E. (período de 30 dias úteis): Balbina Cruvello Silveira, matrícula nº 2.989 — Cr\$ 61.440; Ciléa Conceição, matrícula nº 3.624 — Cr\$ 61.440; Lívio Marques Cavalcante, matrícula número 12.973 — Cr\$ 153.840; Philomene Italia Di M. Silva, matrícula número 13.169 — Cr\$ 46.080; Maria Ribeiro, matrícula nº 14.547 — Cr\$ 46.080; Magnolia Ferreira Lopes, matrícula nº 17.454 — Cr\$ 46.080; e Lucy Pereira Mendonça, matrícula número 17.793 — Cr\$ 40.560. Data: 30 de setembro de 1965.

DELEGACIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

Ato do Delegado

Concede ajuda de custo aos seguintes servidores: Adbi de Almeida Catib (Proc. nº 2.937-65), Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula número 4.170, no valor de Cr\$ 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros); Aldérico Luiz da Silva (Proc. número 19.077-65), Fiscal de Previdência, nível 18-B, no valor de Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros); José Ferreira Sobrinho (Proc. nº 16.038), Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 3.179, no valor de Cr\$ 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros); Plínio Maracajá (Processo nº 16.003-65), Fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula nº 1.362, no valor de Cr\$ 190.000 (cento e noventa mil cruzeiros); e Ubratan Jordão Souza Ribeiro (Proc. nº 456-56), Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 2.715, no valor de Cr\$ 173.000 (cento e setenta e três mil cruzeiros). Data: 27-9-65.

Proc. nº 17.678-65 — Concede gratificação de função (substituição) a José Alves Pereira, Contador, nível 20, matrícula nº 136, no valor de Cr\$ 26.598 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros), período de 1 de julho de 1965 a 2 de agosto de 1965. Data: 27-9-65.

Concede gratificação adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores: Antenor Batista, Tesoureiro Auxiliar, nível 18, matrícula número 15.285 — 15% a partir de 19 de setembro de 1965; Maria Leonor Barbosa, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 3.496 — 15% a partir de 13 de setembro de 1965; Nair Juliano, Tesoureiro Auxiliar, nível 13, matrícula número 825 — 20% a partir de 2 de julho de 1965; Iolete Coelho da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 12.957 — 10% a partir de 1 de janeiro de 1965; e Ruth de Castro Alves, Escriturária, nível 8, matrícula nº 4.114 — 10% a partir de 27 de julho de 1965. Data: 27 de setembro de 1965.

Approva a prestação de contas dos seguintes servidores: Altair Fontoura de Souza, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 329 — Proc. nº 2.931, de 1965, período de 21 de janeiro de 1965 a 27 de janeiro de 1965 — Cr\$ 66.920, Proc. nº 7.777-65, período de 1 de abril de 1965 a 30 de abril de 1965 — Cr\$ 474.750, Proc. nº 9.619-65, período de 2 de maio de 1965 a 19 de maio de 1965 — Cr\$ 391.380, e Proc. número 10.036-65, dia 30 de abril de 1965 — Cr\$ 16.900; Aristides Lopes, Escriturário, nível 10-B, mat. nº 2.717, Proc. nº 19.553-64 dia 15-9-64 — Cr\$ 7.000, e Proc. nº 2.315-65, dia 22-1-1965 — Cr\$ 8.000; Elston Lisboa, Escriturária, nível 10-B, matrícula número 3.234, Proc. nº 1.055-64, período de 11 de agosto de 1964 a 13 de agosto de 1964 — Cr\$ 29.970, Processo nº 2.313-64, período de 21 de novembro de 1964 a 7 de dezembro de 1964 — Cr\$ 14.240, e Proc. nº 24.983, de 1964, dia 19 de janeiro de 1965 — Cr\$ 15.700; Fernando Horacio de Souza, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 515, Proc. nº 23.315-64, período de 11 de novembro de 1964 a 14 de novembro de 1964 — Cr\$ 50.450, e Proc. nº 23.313-64, período de 30 de novembro de 1964 a 3 de dezembro de 1964 — Cr\$ 71.510; Halim Tauffik Soubhia, Engenheiro, nível 20, matrícula nº 6.750, Proc. nº 18.384-64, período de 22 de outubro de 1964 a 23 de outubro de 1964 — Cr\$ 31.120; José Taverna, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 525, Processo nº 20.963-64, período de 15 de outubro de 1964 a 16 de outubro de 1964 — Cr\$ 29.210; Joaquim de Oliveira Melo, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 13.908, Processo nº 9.149-65, período de 1 de maio de 1965 a 6 de maio de 1965 — Cr\$ 6.090; Laércio Homem de Mello, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 530, Proc. nº 9.491-65, período de 3 de maio de 1965 a 21 de maio de 1965 — Cr\$ 467.620, Proc. nº 11.721, de 1965, período de 7 de junho a 12 de junho de 1965 e 11 de julho a 14 de julho de 1965 — Cr\$ 358.320, saldo credor de Cr\$ 85.320; Oswaldo Camargo, Fiscal de Previdência, nível 18-B, matrícula nº 1.347, Proc. nº 3.823, período de 8 de março de 1965 a 1 de julho de 1965 — Cr\$ 1.234.100, saldo credor de Cr\$ 654.500; e Oswaldo Vieira de Almeida Leite, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Proc. nº 15.985, de 1964, dia 23 de julho de 1964 — Cr\$ 7.800. Data: 27-9-65.

Opção concedida: Proc. nº 20.915, de 1965 — Stella Renée Bellot Camargo — Contadora, nível 22, matrícula nº 1.266 — § 3º do art. 2º da Lei nº 4.345-64; Proc. nº 20.916-65 — Wilma Pereira dos Santos — Contadora, nível 20 (mandato de segurança conforme processo nº 10.093-63) — mat. nº 3.216 — § 3º do art. 2º da Lei nº 4.345-64. Data: 27 de setembro de 1965.

AGÊNCIA ESPECIAL EM SANTOS

Ato do Agente

Proc. nº 3.602-65 — Concede à servidora Maria de Lourdes Estevam Barbosa, Atendente, nível 7-A, número

8.964, a gratificação adicional por tempo de serviço, art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345-64, na base de 15% dos seus vencimentos, a contar de 15 de setembro de 1964. Data: 16 de setembro de 1965.

Proc. nº 360-65 — Concede ao servidor Walter Meirelles, Inspetor, 6-C (agregado), mat. nº 502, a gratificação adicional por tempo de serviço, art. 10 e seus parágrafos da Lei número 4.345-64, na base de 25% dos seus vencimentos, a contar de 9 de setembro de 1965. Data: 16 de setembro de 1965.

Proc. nº 3.412-65 — Concede ao servidor Danilo Tavares Guerreiro, Médico, nível 22-B, mat. nº 1.939, a gratificação adicional por tempo de serviço, art. 10 e seus parágrafos da Lei nº 4.345-64, na base de 20% dos seus vencimentos, a contar de 17 de março de 1965.

AGÊNCIA ESPECIAL DE NOVA LIMA

Ato do Interventor

Approva a prestação de contas dos seguintes servidores e nas importâncias especificadas: Jesus Drumond Batista, Auxiliar de Portaria nível 7, matrícula nº 7.275 — Cr\$ 3.485 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), Proc. nº 4.451-64; idem, para o mesmo servidor, Proc. nº 4.951, de 1964 — Cr\$ 3.555 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros); e Milton José Rodrigues, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 12.326 — Cr\$ 3.465 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), Proc. NM. 371 P. 23.193-64. Data: 13-9-65.

Autoriza a execução de serviços extraordinários, solicitados pelo Chefe da S.A.G. aos servidores a seguir relacionados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 4 de outubro de 1965, no valor total de Cr\$ 631.080 (seiscientos e trinta e um mil e oitenta cruzeiros): Maria Perpetua Sales, nível 16, matrícula nº 61.440, Antonino Ferreira Dias, nível 10, matrícula nº 4.773 — Cr\$ 61.440, Osório Liberato nível 10, matrícula nº 9.847 — Cr\$ 61.440, Warde Abdo Rocha, nível 10, matrícula nº 11.007 — Cr\$ 61.440, José Francisco de Oliveira, nível 9, matrícula número 7.742 — Cr\$ 55.920, Roberto Alvisi, nível 7, mat. nº 7.288 — Cr\$ 46.080, Divino Caetano de Lima, nível 7, matrícula nº 17.136 — Cr\$ 46.080, Anette de Queiroz Karkhin, nível 7, matrícula nº 13.376 — Cr\$ 46.080, Waldete Teofila Ferreira, nível 7, matrícula nº 13.362 — Cr\$ 46.080, e José Octavio Valadares, nível 7, matrícula nº 11.994 — Cr\$ 46.080. Data: 1º de setembro de 1965.

Portaria nº 3-65 — 13-9-65 — Concede à servidora Ana Nepomuceno Fernandes, Servente, nível 5, matrícula nº 11.342, a aposentadoria por invalidez, com os proventos de Cr\$ 22.000 (vinte e dois mil cruzeiros), a gratificação complementar de Cr\$ 44.000 (quarenta e quatro mil cruzeiros) e o quinquênio de Cr\$ 3.300 (três mil e trezentos cruzeiros).

AGÊNCIA DE PIRACICABA — SÃO PAULO

Ato do Agente

P. nº 1.547-65 — De acordo com a Lei nº 4.445-64 — art. 10 e seus parágrafos, concede gratificação quinquenal de 5% (um quinquênio) à servidora Anita Maria Gobbo a partir de janeiro de 1965.

RELAÇÃO CAGEB — P. 76-65

CONSELHO ADMINISTRATIVO — NA J. I.

Ato do Presidente

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 62.490 — Exonera, a pedido, a Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A,

Vitalina Fagundes, nº 16.673, lotada na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, a contar de 7-8-65.

P. NM. 326-P. 21.059-65 — Deferi a petição do servidor Antônio de Lima Matos devendo ser, entretanto observada a prescrição quinquenal.

RJI nº 1.886 — Concede ao servidor Carlos Andrade, Médico, nível 22-B, os benefícios da Lei 1.741, de 22-11-52, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14-5-62, a partir do dia imediato a sua dispensa da função gratificada exercida, devendo o DAG apostillar o título do servidor interessado com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F, na forma do § 2º do art. 1º do citado Decreto número 990-62.

RJI nº 1.893 — Autoriza a investidura no cargo para o qual foi nomeada, a concursada Eni Talua Tosca de Freitas.

Ato do Diretor do Departamento de Administração Geral

P. — NM. 290 — P. 19.107-65 — Approva a Prestação de Contas do servidor Onofre Baptista Marangoni, Médico, nível 21-A, Matrícula 13.357 no valor de Cr\$ 167.223, (Cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e três cruzeiros) DTS nº 16-65.

P. 161.048 — Vol. II — Approva a Prestação de Contas do servidor José Batista Jeunon, Of. de Administração, nível 16-C Mat. 6.032, no valor de Cr\$ 100.813, (cem mil, oitocentos e treze cruzeiros) Obs.: (Republicada em virtude de haver sido publicado no DOU de 25-10-65 — P. II Página 3.195, com incorreção).

Ato da Diretoria da Divisão do Pessoal

Apostila de 25-10-65

Agrega o ex-servidor João Affonso da Costa, nº 778, ao Quadro de Pessoal do Instituto, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F, a contar de 15-5-62, considerando-se vago, para efeito de provimento, o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A.

Ato do Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização

Portaria nº 24 — DAF de 25-10-65 — Designa Jary Mathias Ricão, escriturário, nível 10-B, mat. 113, para Substituto Automático do Diretor da Divisão de Arrecadação, símbolo 6-C.

Ato do Diretor do Departamento de Benefícios

P. — NM. 431-P — 27.426-65 — Approva a Prestação de Contas do servidor Adriano Moraes Filho — Mat. 468, no valor de Cr\$ 276.400 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) saldo Credor de Cr\$ 14.100 (quatorze mil e cem cruzeiros).

Ato do Delegado Estadual do Piauí

Portaria nº 1, de 18-10-65 — Aposenta no cargo de Tesoureiro do Quadro permanente deste Instituto, Benedito Pacheco Júnior, mat. 1.826, de conformidade com os arts. 180, alínea B, e 184, inciso III da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952; com o teto de vencimento do cargo em comissão, símbolo 4-C, a gratificação correspondente a sete quinquênios e o acréscimo de 20% sobre os respectivos proventos.

DTS nº 75-65 de 18-10-65 — Designa o servidor Péricles dos Santos, Reinaldo, Tesoureiro Auxiliar, matrícula 3.735, para exercer a função de Chefe da Tesouraria, Símbolo 4-F.

Ato do Delegado Estadual no Maranhão

Portaria nº 17, de 22-8-65 — Concede gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5%, pelo se-

gundo quinquênio, ao servidor Antônio de Brito Vidal, mat. 11.230, a partir de 19-6-65.

Portaria nº 18 de 23-9-65 — Designa a Datilógrafa nível 7, matrícula 17.595, Aliete Lima Soares, para a função de Substituta Automática da Chefia da Seção de Administração.

Portaria nº 19 de 23-9-65 — Concede Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na base de 5%, por dois quinquênios, à servidora Maria Augusta do Nascimento Pinto, matrícula 14.894, o primeiro adquirido em 25-2-59 e o segundo em 10-7-64.

P. 61-65 — Aprova a Prestação de Contas do servidor Nilton Dario Nogueira, Tesoureiro Auxiliar, nível 16 Mat. 15.033, no valor de Cr\$ 35.330 (trinta e cinco mil trezentos e trinta cruzeiros).

P. 2.969-65 — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) à servidora Maria do Socorro Lauand, Datilógrafa, nível 7, mat. 14.897, referente a Gratificação de função para substituição.

Atos do Delegado Estadual do Paraná

Concede ao servidor Micleslau Kampe, mat. 9.269, o terceiro quinquênio, a partir de 1-5-65.

Aprova as Prestações de Contas dos servidores e valores abaixo relacionados: Ceny Dias Martinez — matrícula 13.527, no valor de Cr\$ 373.800 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) Saldo Credor de Cr\$ 3.660 (três mil seiscentos e sessenta cruzeiros) P-576-65; Alvaro Guilherme da Costa, mat. 4.523, no valor de Cr\$ 7.120 (sete mil cento e vinte cruzeiros) P-618-65; Alvaro Guilherme da Costa, mat. 4.523, no valor de Cr\$ 6.360 (seis mil trezentos e sessenta cruzeiros) P-391-65; Alvaro Guilherme da Costa — matrícula 4.523, no valor de Cr\$ 7.120 (sete mil cento e vinte cruzeiros) P-110.883; Alvaro Guilherme da Costa — mat. 4.523, no valor de Cr\$ 6.360 (seis mil trezentos e sessenta cruzeiros) P-110.811; Francisco José Ferreira — mat. 17.758, no valor de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) Saldo Devedor de Cr\$ 17.440 (dezessete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) P-8.406 de 1965; Glacy Capelline — matrícula 13.793, no valor de Cr\$ 642.460 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) Saldo Devedor de Cr\$ 14.100 (quatorze mil e cem cruzeiros) P-11.186-64; Alvaro Guilherme da Costa — mat. 4.523, no valor de Cr\$ 12.720 (doze mil seiscentos e vinte cruzeiros) P-110.811-64.

Atos do Delegado Estadual em Porto Alegre

Concede Gratificação adicional por tempo de serviço prevista no artigo 146 da Lei 1.711-52, com alteração introduzida pelo art. 10, da Lei número 4.345, de 20-6-64, aos servidores abaixo relacionados:

1 (um) quinquênio — 5%

Lilia Tereza Franzen Barbosa — Mat. 14.679 — a partir de 1-1-65. Iveton Porto Torres — Mat. 14.197 — a partir de 1-10-65.

Aprova as Prestações de Contas dos servidores e valores abaixo relacionados: Ruy Norberto Paiva Maciel — Mat. 798, no valor de Cr\$ 98.620 (noventa e oito mil seiscentos e vinte cruzeiros) P-2.780-65; Waldemar Adão Guilherme Ritter — matrícula 2.643, no valor de Cr\$ 736.450 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) Saldo Credor de Cr\$ 270.000 (duzentos e setenta mil cruzeiros) P-11.437-64; Waldemar Adão-Guilherme Ritter — Mat. 2.643, no valor de Cr\$ 44.700 (quarenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), P-4.540-65; Waldemar

Adão Guilherme Ritter — Mat. 2.643, no valor de Cr\$ 17.100, (dezessete mil e cem cruzeiros) P-7.038-65; Osvaldo Montiel Beguet — Mat. 2.604, no valor de Cr\$ 115.000 (cento e quinze mil cruzeiros) P-5.544-65; Antônio Goulart Coimbra — Mat. 783, no valor de Cr\$ 213.420 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte cruzeiros) P-4.573-65; Aura Dasilva Kluge — Matrícula 11.241, no valor de Cr\$ 15.200 (quinze mil e duzentos cruzeiros) P-4.511-65; Nazareno Osório Coimbra — Mat. 14.637, no valor de Cr\$ 61.240 (sessenta e um mil duzentos e quarenta cruzeiros) P-115 de 1965; Nazareno Osório Coimbra — Mat. 14.637 no valor de Cr\$ 60.700 (sessenta mil e setecentos cruzeiros) P-116; Sérgio Martins Rodrigues — Mat. 10.548, no valor de Cr\$ 576.900 (quinhentos e setenta e seis mil e novecentos cruzeiros) P-11.532-64; Paulo Fernando Daisson Birriel — Matrícula 2.813, no valor de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros) P-4.715 de 1965.

Atos do Delegado Estadual em Santa Catarina

DTS nº 1.076 de 12-10-65 — Concede ao Procurador de 3ª Categoria, Carlos Loureiro da Luz, a Gratificação de Função de 20% calculada sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 2º, § 3º, da Lei 4.345 de 26 de junho de 1964.

Concede Gratificação adicional prevista no art. 146 da Lei 1.711-52, modificada pelo art. 10, da Lei 4.345 de 1964, aos servidores abaixo relacionados:

Carlos Alberto da Silva — Matrícula 2.790 — Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros), a contar de 1 de janeiro de 1965.

Jairo Queiroz, mat. 17.538 — Cr\$ 3.300 (três mil e trezentos cruzeiros), a contar de 1-1-65.

Aprova as Prestações de Contas do Servidores e Valores abaixo relacionados: Celso Moreira, Cr\$ 114.580 (cento e quatorze mil quinhentos e oitenta cruzeiros) DTS nº 978 de 13 de agosto de 1965; Mauricio Marques Vieira, Cr\$ 114.580 (cento e quatorze mil quinhentos e oitenta cruzeiros) DTS nº 978 de 13-8-65; Eriberto Bitencourt, nº 18.062, Cr\$ 3.870 (três mil oitocentos e setenta cruzeiros) P. — NM. 56 P. 10.229-65; Célio Gama Sales, Cr\$ 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros) DTS nº 1.025 de 9 de setembro de 1965; Lúcio Gonçalves Lima, Cr\$ 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros) DTS nº 1.025 de 9-9-65; Darcy Pedra, nº 18.056 — Cr\$ 18.030 (dezoito mil e trinta cruzeiros) DTS's n. 961, de 29-7-65 e 972, de 9-8-65.

Atos do Agente em Ponta Grossa — Paraná

Aprova a Prestação de Contas do servidor João Batista Padilha — Matrícula 14.151, no valor de Cr\$ 21.300 (vinte e um mil e trezentos cruzeiros) DTS nº 10-65.

Atos do Agente em Governador Valadares — MG.

NM. 579-65 P. 679-65 — Autoriza o pagamento de quebra de Caixa, ao Tesoureiro Auxiliar Nacipe Jacob — Mat. 15.694, a partir de 1-9-65, na percentagem legal.

Atos do Agente em Santa Maria — RGS.

Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 126.660 (cento e vinte e seis mil seiscentos e sessenta cruzeiros), ao servidor Nicola Mathias Falci, relativo a Serviços Extraordinários durante sessenta dias (120 horas).

Atos do Agente em São Jerônimo — RGS.

Portaria nº 1 de 1-10-65 — Aposenta na forma do item II do artigo

184, da Lei 1.711-52, combinado com a RS 135, item 8 e subitem 8.2 letras a e d parágrafo II, o servidor Vicente Lemos Pinto, mat. 10.913, com os proventos mensais de Cr\$ 149.000 (cento e quarenta e nove mil cruzeiros), acrescidos de 20%, no valor de Cr\$ 29.800 (vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros) e da gratificação adicional por tempo de serviço, no valor de Cr\$ 52.150 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta cruzeiros) de acordo com o art. 10 da Lei 4.345-64 e mais salário-família no valor de ... Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros).

Portaria nº 2 de 15-10-65 — Aposenta na forma do item II do artigo 184, da Lei 1.711-52, combinado com a RS 135, item 8 e subitem 8.2 letras a e d parágrafo II, o servidor Carlos Corrêa Rodrigues, mat. 5.293, com os proventos mensais de Cr\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), acrescidos de 20%, no valor de ... Cr\$ 56.000 (cinquenta e seis mil cruzeiros) e da gratificação adicional por tempo de serviço no valor de ... Cr\$ 98.000 (noventa e oito mil cruzeiros), de acordo com o art. 10 da Lei 4.345-64 e mais salário família no valor de Cr\$ 10.000, (dez mil cruzeiros).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS — 3-65

Vantagens: Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, previsto no Artigo 10 da Lei número 4.345-64, a contar das datas indicadas aos servidores lotados na Delegacia do Estado da Guanabara: Eulália Sofia Metelo nº 414 — 30% — 28 de julho de 1965; Edmundo Ramos Ifima nº 542 — 30% — 24 de julho de 1965; Efigênia Ferreira Veloso Piairo número 1.212 — 25% — 1 de julho de 1965; José Moura Lima nº 1.348 — 25% — 16 de julho de 1965; José Carlos de Sampaio Nabuco nº 1.361 — 25% — 21 de julho de 1965; Alfredo Teixeira Cardoso Filho nº 1.368 — 25% — Arthur Moreira Leite nº 1.379 — 25% — 29 de julho de 1965; Alvaro Franco Pontes nº 1.477 — 25% — 3 de julho de 1965; Cosme Joaquim Madruga número 2.206 — 30% — 10 de abril de 1965; Attila Magno Guimarães de Moura nº 3.606 — 20% — 26 de julho de 1965; Célio da Silva Brochado número 3.700 — 20% — 7 de julho de 1965; Benedito Celestino Veiros Pereira nº 3.844 — 25% — 21 de julho de 1965; Yvonnette de Magalhães Couto Garcez nº 5.006 — 15% — 17 de julho de 1965; Olímpio Gomes Silva nº 5.084 — 15% — 24 de julho de 1965; Miguel Francis nº 5.092 — 25% — 26 de maio de 1965; João Batista A. Souza nº 5.113 — 15% — 25 de julho de 1965; Maria José S. Lages nº 5.181 — 15% — 24 de julho de 1965; Eurico Magalhães Costa número 5.185 — 15% — 13 de julho de 1965; José Lauro Kafer nº 5.197 — 15% — 9 de julho de 1965; Antônio Calli Neto nº 5.252 — 15% — 7 de julho de 1965; Daria Maria Machado número 6.167 — 15% — 12 de julho de 1965; Nadyr Galhardi de Macedo nº 6.437 — 15% — 31 de julho de 1965; Luiz Demétrio Pugialli Filho nº 8.148 — 10% — 10 de julho de 1965; Petrônio Rattes nº 8.767 — 15% — 14 de julho de 1965; Ruy de Araújo Cunha número 9.324 — 10% — 14 de julho de 1965; Alberto Carlos Geddes nº 9.348 — 10% — 29 de julho de 1965; Luiz Carlos Guilhem Coelho nº 9.368 — 10% — 11 de julho de 1965; Auricéa Macedo Gomes nº 9.374 — 10% — 5 de julho de 1965; Edson Novaes de Oliveira nº 9.375 — 10% — 14 de julho de 1965; Maria Aparecida Villela Vieira da Costa nº 9.394 — 10% — 14 de julho de 1965; Waldyr Rezende número

9.408 — 10% — 28 de julho de 1965; Osmar Gomes da Costa nº 9.607 — 10% — 28 de julho de 1965; Abando de Almeida Mattos nº 10.984 — 5% — 16 de julho de 1965; Hilda Maria da Castro Celani nº 11.938 — 5% — 8 de julho de 1965; Osmar de Souza nº 11.958 — 5% — 15 de julho de 1965; Antonieta do Carmo nº 11.974 — 5% — 18 de julho de 1965; Benedito Costa de Araújo nº 13.834 — 25% — 16 de junho de 1965; David dos Santos nº 13.930 — 25% — 20 de fevereiro de 1965; Rosa de Viterbo Des.ª Martins nº 15.193 — 5% — 24 de março de 1965; Celsa Rosa Moura Ferraz nº 15.219 — 5% — 14 de maio de 1965; Rosalina Maria dos Santos nº 15.227 — 5% — 15 de abril de 1965; Abel da Conceição nº 15.562 — 5% — 4 de julho de 1965; Aldes Manoel de Souza nº 15.666 — 5% — 1 de julho de 1965; Alvaney Pires da Silva nº 15.669 — 5% — 7 de julho de 1965; Alvinia da Silva Martins nº 15.670 — 5% — 26 de julho de 1965; Carlota da Fonseca Barbosa nº 15.680 — 5% — 23 de julho de 1965; Carmen Martins Benevello nº 15.682 — 5% — 29 de junho de 1965; Cecília Colonna Pereira de Faria nº 15.683 — 5% — 6 de julho de 1965; Célia Pinto da Silva nº 15.685 — 5% — 1 de julho de 1965; Dione Lima nº 15.693 — 5% — 2 de julho de 1965; Dionísio Isidório número 15.695 — 5% — 20 de julho de 1965; Elcy Amand de Castro — número 15.702 — 5% — 2 de julho de 1965; Antonio Costa nº 15.708 — 5% — 23 de julho de 1965; Esther Keller do Almeida nº 15.711 — 5% — 29 de junho de 1965; Francisca Arilda Leitão nº 15.715 — 5% — 15 de julho de 1965; Geny do Rosário Mendes nº 15.717 — 5% — 8 de julho de 1965; Germana Mendes de Azevedo nº 15.718 — 5% — 11 de julho de 1965; Gulomar Guerra da Silva nº 15.719 — 5% — 4 de julho de 1965; Haydee de Oliveira Costa nº 15.720 — 5% — 15 de julho de 1965; Hélio de Almeida Lima número 15.721 — 5% — 30 de junho de 1965; Ieda Limongi da Silva número 15.727 — 5% — 30 de julho de 1965; Iolanda Ernestina Bisotti Lima número 15.728 — 5% — 29 de junho de 1965; Jacy Bijui nº 15.736 — 5% — 29 de julho de 1965; João Fernandes do Nascimento nº 15.738 — 5% — 29 de junho de 1965; Judith Amorim Loureiro nº 15.749 — 5% — 15 de julho de 1965; Júlia Madeira nº 15.750 — 5% — 30 de junho de 1965; Jurema Barreto Timoco nº 15.751 — 5% — 24 de julho de 1965; Laureline Dias dos Santos nº 15.752 — 5% — 25 de julho de 1965; Laura Décio nº 15.753 — 5% — 30 de junho de 1965; Luiza Gonçalves Anacleto nº 15.757 — 5% — 29 de junho de 1965; Manoel Moura nº 15.762 — 5% — 29 de junho de 1965; Marcília Hedwiges Ribeiro Silva nº 15.764 — 5% — 1 de julho de 1965; Maria Antonia Braz Duarte número 15.766 — 5% — 29 de junho de 1965; Maria do Carmo Faria número 15.768 — 5% — 10 de julho de 1965; Maria Claudina Soares nº 15.770 — 5% — 29 de junho de 1965; Maria Francisca da Silva nº 15.773 — 5% — 3 de julho de 1965; Maria Iméc de Barros Lemos nº 15.775 — 5% — 3 de julho de 1965; Maria de Lourdes Sampaio Lofti nº 15.778 — 5% — 29 de junho de 1965; Maria de Souza Carreiro nº 15.783 — 5% — 5 de julho de 1965; Severino Gadelba de Souza nº 15.800 — 5% — 29 de junho de 1965; Theophila Gomes de Oliveira nº 15.802 — 5% — 23 de julho de 1965; Valdete Cahet nº 15.805 — 5% — 7 de julho de 1965; Wilson Candido Ferreira nº 15.809 — 5% — 7 de julho de 1965; Yolanda Mesquita Cavalcanti nº 15.811 — 5% — 23 de julho de 1965; Ary Mangia nº 16.358 — 5% — 17 de julho de 1965; Augusto Pereira Fontes nº 16.367 — 5% — 24 de janeiro de 1965; Eduardo de Souza Gomes nº 16.432 — 5% — 16 de junho de 1965; Erodice Peixoto número 16.447 — 5% — 24 de maio de 1965;

Esmeraldo Rosa nº 16.448 — 5% — 4 de junho de 1965; Francisco Rodrigues do Amaral nº 16.481 — 5% — 13 de fevereiro de 1965; José Venâncio Sobrinho nº 16.633 — 5% — 28 de julho de 1965; Miguel Tavares dos Santos nº 16.740 — 5% — 14 de março de 1965; Orlando João Jacob nº 16.764 — 5% — 28 de março de 1965; Reginaldo Eloy da Silva nº 16.799 — 5% — 7 de janeiro de 1965; Alcídia Ferreira Lima nº 17.109 — 5% — 20 de julho de 1965; Catharina Pinheiro Borges nº 17.124 — 5% — 6 de julho de 1965; Cleide Albuquerque Silva nº 17.127 — 5% — 26 de julho de 1965; Edson Vieira da Silva nº 17.133 — 5% — 28 de julho de 1965; Vilma Talarico de Souza nº 17.328 — 5% — 11 de maio de 1965; Romeu Teixeira Magalhães nº 17.352 — 5% — 24 de fevereiro de 1965; Aida Blasi de Oliveira número 17.363 — 5% — 27 de junho de 1965; Maria de Lourdes Vergne nº 17.600 — 5% — 28 de março de 1965; Marlene José Pereira nº 17.718 — 5% — 1 de janeiro de 1965; Nair da Silva Perrota nº 17.739 — 5% — 25 de julho de 1965; Isaura Pereira de Moraes número 18.133 — 5% — 29 de junho de 1965; Josemar José de Sant'Anna número 18.150 — 5% — 29 de junho de 1965; Alfredo Francisco nº 18.214 — 5% — 8 de julho de 1965; Arlindo Antonio da Silva nº 18.338 — 5% — 1 de julho de 1965; Sebastião Marçal nº 18.425 — 5% — 5 de julho de 1965; Luiz da Silva Santos nº 18.497 — 5% — 12 de julho de 1965; Hervé de Almeida Gusmão — nº 72.575 — 5% — 6 de fevereiro de 1965; Maria Alexandrina Moreira das Neves número 72.617 — 5% — 27 de março de 1965; Chers Gleiman nº 72.628 — 5% — 5 de julho de 1965; Manoel Porfirio Sampaio nº 72.673 — 5% — 22 de janeiro de 1965.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS-783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.066 — Conceder, a Wanda Bastos Traballi, Contador nível 17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Suplementar, a gratificação de nível universitário previsto no artigo 74, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1930, na base de 20% sobre os vencimentos ficando condicionado o pagamento da gratificação à publicação do referido ato no *Diário Oficial* da União, de acordo com o parágrafo único, do artigo 8º do Decreto acima mencionado.

Os efeitos do presente ato vigoram no período de 1º de janeiro de 1961 à 31 de maio de 1964. — *René Amiel*.

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 748 — Aposentar por invalidez, a partir de 7 de fevereiro de 1964, Waldemar Alves Chaves, Mecânico de Motorista a Combustão, nível 8-A, admitido pela Portaria S.T. número 640-55, com exercício a partir de 24 de fevereiro de 1955, Enquadrado Provisoriamente pela Resolução Especial nº 72, de 6 de dezembro de 1961. — *René Amiel*.

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS-783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS-805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 874 — Responsabilizar Mário George Carpenter, Escriturário nível 8-A, amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, pela importância de Cr\$ 17.045,00 (dezesete mil e quarenta e cinco cruzeiros), devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição.

Nº 875 — Demitir, por abandono do cargo Mário George Carpenter, Escriturário nível 8-A, amparado pelo parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962. — *René Amiel*.

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS-783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805 de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 857 — Aposentar por invalidez a partir de 1 de dezembro de 1963, Altair Brandão Gonçalves, Armazenista, nível 8-A, admitido pela Portaria ST nº 793-55, com exercício a partir de 27 de janeiro de 1955, declarando extinto um cargo de Armazenista, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial.

Nº 858 — Aposentar por invalidez a partir de 5 de janeiro de 1965 Ermelinda de Oliveira Vacari, Escrevente-Datilógrafo, nível "7", admitida pela Portaria nº 301-53, com exercício a partir de 6 de fevereiro de 1952, declarando extinto um cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial.

Nº 858 — Aposentar por invalidez a partir de 1 de março de 1963, Paulo de Vasconcelos Manso, Ajudante de Restorante, nível 7, admitido pelo ADP número 113-53, com exercício a partir de 12 de março de 1953, declarando vago um cargo de Ajudante e Restorante nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — *René Amiel*.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 1.081-A — Aposentar José Galvão da Silva, Fiscal de Previdência, nível 18-B, conforme publicação no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1963, Seção I, Parte II, contratado pela Portaria número 243-43, com exercício a partir de 1 de abril de 1948. — *René Amiel*.

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 1.091 — Aposentar, compulsoriamente, a partir de 29 de setembro de 1964, Maria Eugénia da Silva, En-

caregada da Cozinha nível 12, admitida pela Portaria ST nº 147-57, com exercício a partir de 1º de janeiro de 1954, declarando extinto um cargo de Encarregado de Cozinha nível 12, do Quadro do Pessoal — Parte Especial. — *René Amiel*.

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 1.590 — Reintegrar Adaguismar Oliveira e Souza, no cargo de Fiscal de Previdência nível 18-B, conforme publicação no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1963, Seção I — Parte II, admitido que foi pela Portaria ST número 913, de 1 de dezembro de 1954, para exercer as funções de Fiscal. — *René Amiel*.

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria MTPS-805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.166 — Exonerar, a pedido, Elmar Pinto Farias, Datilógrafo, nível 9-B, declarando vago um cargo de Datilógrafo, nível 9-B, de Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 22 de dezembro de 1964. — *René Amiel*.

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria MTPS-805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.219 — Aposentar, por invalidez, Roberto de Almeida, Contador, nível 22-C, declarando vago um cargo de Contador, nível 22-C, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 2.221 — Exonerar, a pedido, Edivaldo Vizela Aréas, Datilógrafo, nível 7-A, amparado pelo parágrafo único, do artigo 23, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, declarando extinto um cargo de Datilógrafo, nível 7-A.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 15 de abril de 1964. — *René Amiel*.

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria MTPS-805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.226 — Reintegrar Rubens Gomes da Silva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, admitido que foi pela Portaria ST — nº 62, de 19 de março de 1957, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório.

Nº 2.231 — Responsabilizar Luiz Gonzaga Pereira, Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 197.251 (cento e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e um cruzeiros), devendo efetuar a reposição

saldo devedor de Cr\$ 81.471 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros) aos cofres da Instituição no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 2.233 — Responsabilizar, o servidor Durval Nunes Arruda, Encarregado de Caixa nível 11, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 164.085 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e cinco cruzeiros), devendo repor aos cofres da Instituição, de conformidade com o artigo 125, do citado diploma legal. — *René Urrutia de Amiel*.

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria MTPS-805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.240 — Responsabilizar, o servidor José Ferreira, Operador de carga nível 7, amparado pela Resolução 72, de 14-12-61, pela importância de Cr\$ 267.535 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), devendo repor o saldo devedor de Cr\$ 179.990 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros), de conformidade com o artigo 125 do citado diploma legal. — *René Urrutia de Amiel*.

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", artigo 2º da Portaria MTPS-805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.259 — Responsabilizar Osvaldo Carvalho, Estivador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, pela importância de Cr\$ 184.212 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e doze cruzeiros), devendo repor o saldo devedor de Cr\$ 144.212 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e doze cruzeiros), de conformidade com o artigo 125 do citado diploma legal. — *René Urrutia de Amiel*.

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783 de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.265 — Exonerar, a pedido José Costa Andrade, Escriturário nível 8-A, declarando vago um cargo de Escriturário nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 4 de janeiro de 1963.

Nº 2.267 — Maria Suely Couto Pinheiro, Visitadora de Alimentação, nível 15, declarando vago um cargo de Visitadora de Alimentação, nível 15, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 6 de junho de 1965. — *René Amiel*.

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.262 — Aposentar compulsoriamente a partir de 27 de setembro de 1964, Waldemar Rezende Costa Simões, Guarda nível 8-A, admitido

pela ADP nº 127-51, com exercício a partir de 15 de maio de 1951, declarando vago um cargo de Guarda nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 2.269 — Aposentar por invalidez a partir de 1º de julho de 1963, Elita Lopes Batista, Ajudante de Restaurante nível 7, admitida pelo ADP número 561-51, com exercício a partir de 1º de agosto de 1951, declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurante nível 7 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 2.272 — Aposentar, por invalidez a partir de 8 de novembro de 1963, Manoel Duarte Louzada, Armazenista nível 10-B, admitido pelo ADP número 938, com exercício a partir de 22 de julho de 1954, declarando extinto um cargo de Armazenista nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Especial.

Nº 2.275 — Aposentar, Odila Felix Tavares, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, admitida pela Portaria ST número 698-54, com exercício a partir de 2 de julho de 1954, declarando extinto um cargo de Escrevente-Datilógrafa nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial. — René Amiel.

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.287 — Designar Mario Elias dos Santos, Fiscal de Previdência, nível 17-A, conforme publicação no Diário Oficial de 18 de outubro de 1963, Seção I — Parte II, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado do Armazém Distribuidor, da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado da Guanabara, vago em virtude da dispensa de Eurico Siqueira Barradas.

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.310 — Aposentar por invalidez, a partir de 6 de maio de 1965 Altair Canhê Guimarães, Artífice de Manutenção, nível 6-A, admitido pela Portaria nº 382-60, com exercício a partir de 12 de abril de 1960, declarando vago um cargo de Artífice de Manutenção, nível 6-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Nº 2.313 — Exonerar, a pedido Maria da Penha Vieira Souza, Encarregado de Caixa, nível 11, declarando vago um cargo de Encarregado de Caixa, nível 11, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1º de outubro de 1964. — René Amiel.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783 de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", do artigo 2º da Portaria MTPS nº 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.330 — Responsabilizar, o servidor Raul Rocha, Trabalhador nível "1", amparado pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, pela importância de Cr\$ 208.249 (duzentos e oito mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros), devendo a sua reposição aos cofres da Autarquia ser processada na forma do artigo 125 da citada Lei. — René Urrutia de Amiel.

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783 de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", do artigo 2º da Portaria MTPS nº 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.351 — Aposentar, a partir de 14 de outubro de 1964 Nydia Mórias, Oficial de Administração, nível 16-C, admitida pela Portaria ST número 493-54, com exercício a partir de 2 de janeiro de 1954, declarando extinto um cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro do Pessoal — Parte Especial.

Nº 2.353 — Aposentar Joaquim Afonso de Miranda, Trabalhador, nível 1, admitido pela Locação de Serviço 225-52, com exercício a partir de 12 de fevereiro de 1952, declarando extinto um cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial. — René Amiel.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783 de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", do artigo 2º da Portaria MTPS nº 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.382 — Aposentar, a partir de 1º de julho de 1965, Luciléa Coelho Teixeira, Armazenista, nível 10-B, declarando vago um cargo de Armazenista, nível 10-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — René Amiel.

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783 de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", do artigo 2º da Portaria MTPS nº 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.483 — Exonerar a pedido Jacob de Almeida Nascimento, Armazenista, nível 8-A, amparado pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, declarando extinto um cargo de Armazenista, nível 8-A, constante da Resolução 143, de 13 de março de 1963, da C.C.C.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1º de dezembro de 1962. — René Amiel.

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", do artigo 2º da Portaria MTPS nº 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.485 — Aposentar, Antônio Reginaldo, Oficial de Administração, nível 12-A, amparado pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, declarando extinto um cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, constante da Resolução 143, de 13 de março de 1963, da Comissão de Classificação de Cargos. — René Amiel.

Nº 2.529 — Aposentar, a partir de 29 de dezembro de 1963, Alice Ferreira da Fonseca, Armazenista, nível 8-A, admitida pela A.D.P. número 453, de 22 de junho de 1954, com

exercício a partir de 23 de junho de 1954, declarando vago um cargo de Armazenista, nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — René Amiel.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783 de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", do artigo 2º da Portaria MTPS nº 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.531 — Aposentar, Radagasio Vervloet de Faria, Fiscal de Previdência, nível 18-B, admitido pela Portaria número 1.094-49, com exercício a partir de 2 de dezembro de 1959, declarando vago um cargo de Fiscal de Previdência, nível 18-B, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, conforme publicação no Diário Oficial de 18 de outubro de 1963, Seção I, Parte II.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783 de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea "f", do artigo 2º da Portaria MTPS nº 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.551 — Aposentar, Maria Ferreira dos Santos, Ajudante de Restaurante, nível 7, admitida pela Portaria número ST 46-64, com exercício a partir de 1º de janeiro de 1954, declarando extinto um cargo de Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial.

Nº 2.555 — Responsabilizar Antônio Ferreira Lima, Ajudante de Restaurante nível "7", do Quadro do Pessoal — Parte Especial, pela importância de Cr\$ 679.196 (seiscentos e setenta e nove mil cento e noventa e seis cruzeiros), devendo efetuar a reposição aos cofres da Instituição de acordo com o artigo 125, do citado diploma legal.

Nº 2.559 — Responsabilizar Emanuel Ubiratan Pereira de Barros, Armazenista, nível 10-B, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 115.943 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e três cruzeiros), devendo a sua reposição processada na forma do artigo 125, do citado diploma legal.

Nº 2.560 — Responsabilizar Carlos Henrique Teixeira de Souza, Auxiliar Bibliotecário, nível 7, do Quadro do

Pessoal-Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 115.943 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e três), devendo a sua reposição ser processada na forma do artigo 125, do citado diploma legal.

Nº 2.561 — Responsabilizar José dos Santos Monteiro, Ajudante de Restaurante, nível 7, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 115.943 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e três cruzeiros), devendo a sua reposição ser efetuada na forma do artigo 125, do citado diploma legal.

Nº 2.562 — Responsabilizar Emar da Silva Salles, Armazenista, nível 8-A, amparado pelo parágrafo único, do artigo 23, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, pela importância de Cr\$ 73.076 (setenta e três mil e setenta e seis cruzeiros), devendo a sua reposição ser processada na forma do artigo 125, do citado diploma legal.

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria combinado com a alínea f, artigo 2º da MTPS 783, de 4 de setembro de 1964, Portaria MTPS 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.615 — Exonerar, a pedido Rubens Sales, Armazenista, nível "10-B", Admitido pelo A.D.P. 20-51, com exercício a partir de 7 de março de 1951, declarando vago um cargo de Armazenista, nível "10-B", do Quadro do Pessoal-Parte Permanente. — René Amiel.

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria MTPS número 783, de 4 de setembro de 1964, combinado com a alínea f, artigo 2º da Portaria MTPS número 805, de 9 de setembro de 1964, resolve:

Nº 2.718 — Demitir "a bem do serviço Público" Joel Lazzanini, Armazenista, nível 8-A, amparado pelo parágrafo único, do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, por crime contra a administração Pública, lesão aos cofres Públicos, dilapidação do patrimônio nacional, e, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função.

Nº 2.719 — Responsabilizar, Joel Lazzanini, Armazenista, nível 8-A, amparado pelo parágrafo único do artigo 23, da Lei 4.069, de 11 de junho de 1962, pela importância de Cr\$ 1.675.148, (hum milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito cruzeiros), devendo efetuar a repartição aos cofres da Instituição, no prazo inprorrogável de 30 (trinta) dias.

PORTARIA DE 1 DE OUTUBRO DE 1965

Nº 2.728 — Exonerar, a partir de 3 de março de 1961, Alberto Carpenter Meyer, Escriturário, nível "8-A", admitido pela Portaria Dg 3.147-60, com exercício a partir de 28 de janeiro de 1960, declarando extinto um cargo de Escriturário, nível "8-A", do Quadro do Pessoal — Parte Provisória.

Nº 2.733 — Aposentar, a partir de 12 de março de 1965 Manoel Duarte Pereira Filho, Armazenista — nível "8-A", admitido pela Portaria número ST 536-55, com exercício a partir de 2 de maio de 1955, declarando extinto um cargo de Armazenista nível "8-A", do Quadro do Pessoal — Parte Especial. — René Amiel.

REGULAMENTO para cobrança e fiscalização do Imposto de Renda

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência L: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Divisão Administrativa

Serviço do Pessoal

Serviços Extraordinários prestados pelos servidores abaixo relacionados

N O M E S	AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL	TOTAL GERAL		
	1 a 15/8	16 a 31/85	1 a 15/9	16 a 30/9/65				
<u>PRESIDÊNCIA</u>								
Adolfo Ferreira de Carvalho	-	.	.	.	1/4	31 750	31 750	
Alayde Constância de Azevedo	-	.	.	.	1/3	31 250	31 250	
Antonio Moura da Rocha	-	.	.	.	1/3	33 333	33 333	
Antonio Pinto Fernandes	-	.	.	.	1/3	24 920	24 920	
Arlette de Moraes Baffa	-	.	.	.	1/3	37 916	37 916	
Clara de Abreu Boavista da Cunha	-	.	.	.	1/4	34 250	34 250	
Eugenio Bordallo	-	.	.	.	1/4	31 750	31 750	
Francisco Alexandre Freire Rodrigues	-	.	.	.	1/3	37 916	37 916	
Francisco Ribeiro Pontes	-	.	.	.	24	12 120	12 120	
Ida Leve	-	.	.	.	1/4	34 250	34 250	
Idalina Vasconcelos Duarte	-	.	.	.	1/3	33 333	33 333	
Jorge Cardoso Alves	-	.	.	.	1/4	27 250	27 250	
Jorge Portugal	-	.	.	.	1/3	25 000	25 000	
Jorge dos Santos Machado	-	.	.	.	1/3	24 920	24 920	
Júlio Simões	-	.	.	.	1/3	25 000	25 000	
Manoel Krawczuk Cruz	-	.	.	.	1/3	24 920	24 920	
Maria do Carmo Medeiros	-	.	.	.	1/3	34 584	34 584	
Mercedes Figueiredo Hoffmann	-	.	.	.	1/4	34 250	34 250	
Nelson Ferreira da Cruz	-	.	.	.	1/3	25 000	25 000	
Ray Pereira Guimarães	-	.	.	.	1/3	33 333	33 333	
Roberto Southey S. Maranhão	-	.	.	.	1/3	33 333	33 333	
Stella Gedeão	-	.	.	.	1/3	34 584	34 584	
Walter Marques de Moronha	-	.	.	.	1/3	33 333	33 333	
<u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>								
Adolfo de Souza Carvalho	-	.	.	.	10	4 150	4 150	
Agenor Ferreira Braga	-	.	.	.	24	9 984	19 968	
Agnaldo Pereira	-	30	13 833	13 833
Alphéo José dos Santos	-	.	.	.	30	16 665	16 665	
Alzira Sampaio	-	20	12 100	12 100
Amaury Duarte	-	24	9 967	9 967
Amaury Rezende Magalhães	-	20	8 334	8 334
Antonio Benedito Boedallo	-	.	.	.	30	21 165	21 165	
Antonio Conceição Vieira	-	24	12 120	12 120
Antonio Gomes da Silva	-	.	.	.	15	6 915	6 915	
Antonio Oliveira Martine	-	30	11 001	11 001
Antonio da Silveira (*)	-	60	30 333	30 333
Archimedes Bezerra	-	19	7 885	7 885
Arnolfo Salles de Menezes	-	24	10 000	10 000
Avelino Henrique da Silva	-	.	.	.	30	11 001	11 001	
Celso Macabú	-	30	10 980	10 980

698 295

N O M E S	AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL	TOTAL GERAL
	1 a 15/8/65	16 a 31/8/65	1 a 15/9/65	16 a 30/9/65		
Celia Rocha	-	-	16	9 680	19	11 495
Celio Sbane	-	-	-	-	24	9 967
Claudionor de Oliveira	-	-	24	9 960	24	9 960
Coracy Pinheiro Borges de Sousa	-	-	10	6 352	18	10 890
Damião Bento da Cunha	-	-	30	11 001	-	11 001
Daniel Nobre de Almeida	-	-	-	-	20	8 300
Dilson Viana Machado	-	-	-	-	24	9 967
Domingos Ramos Pereira	-	-	-	-	30	12 450
Edgard Lemos de Oliveira	-	-	30	13 833	-	13 833
Eduardo Alves Romariz	-	-	-	-	30	13 833
Erlindo Fernandes Maia	-	-	30	11 001	-	11 001
Ernesto de Freitas Coelho	-	-	-	-	20	12 112
Evaldo Alencar de Andrade	-	-	-	-	15	6 225
Ezequiel Rangel	-	-	-	-	30	12 450
Fernando José Ramos da Silva	-	-	-	-	22	9 167
Flamarion de Abreu Coutinho (*)	-	-	20	9 222	-	9 222
Flávio Guimarães Trindade	-	-	10	4 610	-	4 610
Francisco Robert Torres	-	-	20	8 300	20	8 300
George Cosme Carvalho Costa	-	-	-	-	24	9 967
Gerson Pinheiro de Farias	-	-	30	16 665	-	16 665
Gil Magalhães	-	-	-	-	30	13 833
Gildásio da Silva Lemos	-	-	-	-	17	7 262
Givanildo Fabrício da Costa	-	-	20	7 334	-	7 334
Glauce Gávea Soares	-	-	-	-	24	10 000
Hamilton Soares Trancoso	-	-	20	7 320	-	7 320
Helena Elisa Cominato Torres	-	-	16	8 080	20	10 100
Henrique Winistkowski Cruz	-	-	30	13 833	-	13 833
Itamar da Silva Reis	-	-	-	-	30	11 001
Jayne da Silva Valle	-	-	-	-	10	7 610
João Batista Maia de Lima	-	-	-	-	24	9 967
João Leoncio Pereira	-	-	24	9 984	24	9 984
João José Feitosa	-	-	-	-	24	10 000
Joaquim Arlindo Coutinho	-	-	-	-	24	11 066
Joaquim Pereira Soares	-	-	-	-	30	11 001
Jones Cardoso Alves	-	-	-	-	24	9 967
José Andrade	-	-	-	-	24	8 800
José Augusto Mendes da Silva	-	-	-	-	20	14 110
José Brasília de Almeida	-	-	-	-	24	18 264
José Carlos de Oliveira	-	-	24	9 960	24	9 960
José Gonçalves Moreira	-	-	-	-	30	13 833
José Lira Ferreira	-	-	30	16 665	-	16 665
José Machado Guedes	-	-	-	-	24	9 967
José de Matos	-	-	-	-	20	9 220
José Monteiro da Silva	-	-	-	-	30	11 001
José Nery de Almeida	-	-	-	-	30	11 001
José Silveira Machado	-	-	-	-	20	11 110
José Vieira Feitosa	-	-	-	-	24	10 001

110015
(11)

N O M E S	AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL	TOTAL GERAL
	1 a 15/8/65	16 a 31/8/65	1 a 15/9/65	16 a 30/9/65		
Transporte					774 358	698 295
Josefa Alves Lima	-	-	-	24 9 967	9 967	
Júlio Cardoso Alves	-	-	-	24 8 800	8 800	
Laurentino Teixeira de Novaes	-	-	30 12 459	-	12 459	
Leônidas Alves Lemos	-	-	-	30 13 833	13 833	
Lia da Silva Branco	-	-	-	24 12 120	12 120	
Lidia Guiomar Lopes Obermueller	-	-	8 6 088	12 9 132	15 220	
Luiz Alves Bandeira	-	-	30 11 001	-	11 001	
Luiz Edmar de Andrada	-	-	20 15 220	-	15 220	
Manoel Deusdedith S. Borges	-	-	-	15 6 225	6 225	
Manoel Martins Ferreira	-	-	-	20 9 220	9 220	
Manoel de Souza Canellas	-	-	-	24 9 967	9 967	
Maria Edith Hardman de Castro	-	-	-	20 8 300	8 300	
Maria Helena Santos	-	-	-	24 9 960	9 960	
Maria Tereza Marra Martins	-	-	-	20 12 100	12 100	
Marilza de Andrade	-	-	-	24 9 967	9 967	
Mário Vicente de Souza	-	-	-	22 9 130	9 130	
Maurino Gomes Vasconcelos	-	-	-	24 12 132	12 132	
Milton Machado Fontes	-	-	-	24 13 308	13 308	
Mirany Guedes Trindade	-	-	-	22 9 136	9 136	
Moacyr Pereira Grillo	-	-	24 11 064	24 11 064	22 128	
Nair Fonseca Braga	-	-	-	20 8 300	8 300	
Nair Pereira da Cunha	-	-	-	60 33 333	33 333	
Nécio Gonçalves Nunes	-	-	-	24 9 967	9 967	
Nestor do Amaral Nunes	-	-	-	24 9 960	9 960	
Osmaniny de Almeida Silva	-	-	-	24 9 967	9 967	
Oswaldo Assis	-	-	-	10 6 050	6 050	
Oswaldo Marques	-	-	30 12 459	-	12 459	
Oswaldo Rios de Oliveira	-	-	-	24 13 332	13 332	
Paulo de Barros Azambuja	-	-	-	24 9 967	9 967	
Pedro Paulo Gonçalves Dias	-	-	-	24 14 534	14 534	
Raul Ribeiro Vasconcelos	-	-	-	22 9 136	9 136	
Raymundo da Conceição Mello	-	-	-	24 11 066	11 066	
Regina Gatto	-	-	-	60 25 000	25 000	
Renato Rafael Ladeira Duarte	-	-	-	20 12 1126	12 112	
Renato Ribeiro do Valle	-	-	18 8 298	-	8 298	
Roberto Pereira de Andrade	-	-	-	30 12 450	12 450	
Roseli Pires Quitute	-	-	-	24 9 967	9 967	
Rosiris Gurjão Boavista da Cunha	-	-	-	24 9 967	9 967	
Rubem Pereira Alves	-	-	-	30 13 833	13 833	
Rufino Antonio da Silva	-	-	-	20 9 220	9 220	
Ruy Rodrigues da Silva	-	-	-	30 13 833	13 833	
Sebastião Farias	-	-	-	30 11 001	11 001	
Sebastião Ramoa	-	-	-	30 11 001	11 001	
Sérgio Oliveira Silva	-	-	-	24 9 967	9 967	
Tancredo Moreira da Silva Filho	-	-	20 8 306	-	8 306	
Tancredo Ribeiro do Couto	-	-	-	20 10 110	10 110	
A Transportar					1 317 687	698 295

N O M E S	AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL	TOTAL GERAL
	1 a 15/8/65	16 a 31/8/65	1 a 15/9/65	16 a 30/9/65		
Transporte					1 317 687	698 295
Ubirajara Pereira da Silva	-	-	20	7 334	-	7 334
Umbelino Alves Viana	-	-	-	-	30	11 001
Waldemar Marques de Noronha	-	-	20	8 334	-	8 334
Waldemiro de Oliveira	-	-	-	-	30	13 833
Waldyr Joaquim Terrão	-	-	-	-	20	8 306
Walter Fernandes dos Santos	-	-	20	8 796	-	8 796
Wilson Guimarães Assumpção	-	-	-	-	30	16 650
Wilson Nunes de Castro	-	-	-	-	24	12 120
Wilson Pires Ferreira	-	-	-	-	24	9 967
Zenaide Torres	-	-	20	17 880	20	35 760
Zulmira Assumpção Victório	-	-	20	17 880	-	17 880
<u>DIVISÃO ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO</u>						1 467 668
Antonio Augusto Dorea	-	-	-	-	32	13 289
Caetano Coelho da Rocha e S.Filho	-	-	-	-	60	30 053
Clarice Pereira de Oliveira	-	-	-	-	40	16 612
Dayse Leão Veloso	-	-	-	-	60	24 920
Djalma Silva e Souza	-	-	-	-	38	15 781
Expedito Ribeiro Pontes	-	-	24	13 320	24	26 640
Helena Alves da Paixão	-	-	-	-	60	24 920
Hernani Leite	-	-	-	-	60	24 920
Hilário Ferreira de Melo	-	-	24	9 967	24	19 934
Italo Boris Botelho Marques	-	-	-	-	60	24 920
José Claudemir Lessa Campos	-	-	-	-	60	45 666
José Beraldo Ferreira Reis	-	-	-	-	60	39 332
José Nicodemos de Andrade Junior	-	-	-	-	60	31 640
José Nicodemos de Andrada Teixeira	-	-	-	-	60	34 970
Léa Barreiros de Souza	-	40	16 612	-	24	26 579
Lúcia Arôxa Marques	-	-	-	-	60	24 920
Lucilla Maia de Figueiredo	-	-	-	-	60	25 000
Luis Alfredo da Silva	-	-	-	-	60	24 920
Manoel Augusto de Oliveira	-	-	-	-	60	30 333
Maria de Lourdes Azevedo	-	-	-	-	30	15 165
Maria de Lourdes S. Lima	-	-	-	-	60	27 660
Paulo de Souza Magalhães	-	24	9 967	-	48	29 901
Paulo Tavares	-	-	-	-	60	93 333
Rubens Santana	-	-	-	-	60	39 332
<u>DIVISÃO ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO</u>						710 740
Carlos Gonçalves	-	-	12	5 333	20	14 553
Durval Oliveira Ramalho	-	-	12	4 983	14	10 797
Waldemiro Joaquim Ramos (*)	-	-	12	8 466	20	22 576
<u>DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS</u>						47 926
Américo Alberto Moreira	-	-	10	4 160	-	4 160
Anita Amaral de Carvalho	-	-	20	19 220	-	19 220
Antonio Cardoso Alves	-	-	24	11 066	-	11 066
A transportar					34 446	2 924 529

N O M E S	ACOSTO		SETEMBRO		TOTAL	TOTAL GERAL
	1 a 15/8/65	16 a 31/8/65	1 a 15/9/65	16 a 30/9/65		
Transporte					34 446	2 924 529
Arthur Soares	-	-	18	7 475	7 475	
Benigno Marques dos Santos	-	-	19	11 797	11 797	
Dulcineia Antunes Freire	-	-	6	2 282	2 282	
Elton Figueiredo Campos	-	-	13	5 399	5 399	
Evanyr, Rodrigo Gomes Cavalheiro	-	-	20	9 220	9 220	
Francisco de Paula Silva	-	-	20	9 220	9 220	
Francisco de Souza Neto	-	-	20	11 100	11 100	
Heider Cossito	-	-	10	4 153	4 153	
Jaciro Vianna	-	-	20	8 320	8 320	
Jefferson Pinheiro de Farias	-	-	20	17 890	17 890	
Jorge José da Silva	-	-	15	6 230	6 230	
Jorge Ramos Ferro	-	-	20	8 320	8 320	
José Carlos de Freitas Coelho	-	-	18	8 300	8 300	
José Farias Sobrinho	-	-	20	7 334	7 334	
Lucy Farias Brito	-	-	17	13 317	13 317	
Maria Alderiza de Paiva Rodrigues	-	-	20	9 220	9 220	
Maria Elisa Brown Souza Pereira	-	-	9	6 222	6 222	
Maria José Vicente da Silva	-	-	13	5 395	5 395	
Maria de Lourdes Pereira Simão	-	-	13	5 616	5 616	
Maria Teresa Salgado Tavares	-	-	17	11 135	11 135	
Mário Rodrigues Fereirs	-	-	20	10 100	10 100	
Milton José Vieira	-	-	12	5 533	5 533	
Neuza Amaral	-	-	20	11 100	11 100	
Neuza de Souza Alho	-	-	10	4 357	4 357	
Nildes Perota de Albuquerque	-	-	20	13 100	13 100	
Nilo Coelho	-	-	12	10 733	10 733	
Nilza Mello de Carvalho	-	-	16	10 807	10 807	
Regina Pedrosa	-	-	20	8 300	8 300	
Renan Ferreira de Freitas	-	-	20	8 320	8 320	
Sebastião Gomes Cavalheiro	-	-	20	10 100	10 100	
Sebastião Muniz Barrêto	-	-	20	12 110	12 110	
Sylvia da Glória Pinhãe	-	-	20	8 300	8 300	
Valmir da Costa Calheiros	-	-	7	2 912	2 912	
Vital Severino Salles	-	-	8	3 328	3 328	
Walter Fontes Sardinha	-	-	20	8 300	8 300	
Yolanda Pereira Simão	-	-	3	1 245	1 245	
Zenith Moraes Hessah	-	-	10	4 150	4 150	
DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO						335 186
Armindo Augusto Bordallo	-	22	15 530	-	15 530	
Ivan Gonçalves Moreira	-	22	9 130	-	9 130	
Ivanyr Pery Vianna Mendes	-	-	-	-	12 5 760	5 760
Neilson Cavalheiro Portugal (*)	-	10	4 150	10 4 150	10 4 150	12 450
Silvia Cipriano	-	-	-	-	18 7 470	7 470
Wilza Edila de Oliveira	-	10	4 150	10 4 150	20 8 300	12 450
A transportar						62 790

A transportar

3 322 508

N O M E S	AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL	TOTAL GERAL
	1 a 15/8/65	16 a 31/8/65	1 a 15/9/65	16 a 30/9/65		
Transporte						3 322 505
DIVISÃO DE EXPORTAÇÃO						
Aylê Delatorre	-	-	-	60	25 000	25 000
Edmo Monteiro Guimarães	-	-	-	60	76 667	76 667
Fernando Raymundo Gallas Belo	-	-	-	60	27 667	27 667
Heitor Malaquias de Oliveira	-	-	-	60	24 920	24 920
Isabel Mariano Vasconcelos	-	-	-	60	39 333	39 333
José Olme	-	-	-	60	25 000	25 000
Paulo Ribeiro Gama	-	-	-	60	39 333	39 333
Rubens Geraldo Wanderley	-	-	-	60	27 667	27 667
DIVISÃO JURÍDICA						
Alaede da Silva Chavão	-	-	-	24	8 800	8 800
Aracimir de Brito	-	-	-	23	16 226	16 226
Maria Monteiro Marchi	-	-	-	24	13 332	13 332
Marinho Luís Teixeira	-	-	-	24	10 001	10 001
SECRETARIA DA COMISSÃO EXECUTIVA						
Leonel de Brito	-	-	-	24	11 064	11 064
Mário Augusto Bernadino	-	-	-	24	8 798	8 798
Mineraldo Elísio Santana	-	-	-	24	14 520	14 520
S. E. A. A. J.						
Alcebiades Luis Teixeira	-	-	24	10 001	24	10 001
Amaro Santos	-	-	24	21 468	-	21 468
Belmiro Silva	-	-	24	18 266	-	18 266
Cyrenia José Ferreira Selva	-	-	24	13 332	-	13 332
Corina Carmen Costa	-	-	-	24	9 967	9 967
Ledda Simões de Almeida	-	-	-	24	18 266	18 266
José Julio Prestes Oliveira Ramos	-	-	-	24	11 066	11 066
Ladislau Luis da Costa	-	-	24	15 732	-	15 732
Manoel Machado	-	-	24	11 066	24	11 066
Maria José Queiroz Assis	-	-	24	10 001	-	10 001
Maria Milza de Almeida	-	-	-	24	9 967	9 967
Neuza de Queiroz Mendes Clara	-	-	24	10 001	-	10 001
Nylde Cunha Greco	-	-	-	24	10 001	10 001
Olga Alves da Silva	-	-	24	10 001	-	10 001
Paulo da Nota Cortes Filho	-	-	24	13 332	-	13 332
Roberto de Sá Carvalho	-	-	24	13 332	24	13 332
Rosalina Maria Oliveira Guimarães	-	-	-	24	15 732	15 732
Vera Lana Dalle	-	-	-	24	13 332	13 332
Wanda Marques de Noronha	-	-	-	24	9 967	9 967
T O T A L						3 970 062

Importa a presente relação em Cr\$ 3 970 062 (Tres milhões, novecentos e setenta mil e sessenta e dois cruzeiros) referente ao pagamentos de serviços extraordinários parte do mês de agosto e setembro de 1 965.

Observação: (*) Estes funcionários já esgotaram o limite permíssível para prestação de serviços extraordinários nesta exercício.
Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1 965.

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO
DE 1965

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

art. 4º, letra "e" da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 64 — Dispensar, a partir de 18 de outubro de 1965, o Sr. Moacyr Domingues da função de Secretário da

Assessoria Técnica, por ter sido designado para outra.

Nº 65 — Designar, a partir de 18 de outubro de 1965, o Sr. Moacyr Domingues para a Chefia do Departamento Administrativo.

Nº 66 — Dispensar, a partir de 18 de outubro de 1965, o Engº Zaury Vianna de Amorim da Chefia do Departamento Administrativo, por ter sido designado para outra função.

Nº 67 — Designar, a partir de 18 de outubro de 1965, o Engº Zaury Vianna de Amorim para a função de Secretário da Assessoria Técnica. — Engº Lauro Cunha Campos, Presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Ata da Concorrência Pública relativa ao Edital nº 3-65 A. T. para execução de serviços de ampliação do cais de atracação do Entreposto de Pesca de Santos, S. Paulo. Processo SUDEPE nº 4.599-65.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se, às quatorze horas, na sala quatrocentos e doze do "Edifício da Pesca", Praça Quinze de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, a Comissão de Concorrência designada pela Portaria número duzentos e sessenta e dois, de sete deste mês, do Sr. Superintendente, composta dos Senhores: Engenheiro Natan Roiseman, Presidente, Olga Venturotti e Wivaldo de Almeida Martins, Membros, para o fim de processar a concorrência pública para a execução de serviços de ampliação do cais de atracação no Entreposto de Pesca em Santos, São Paulo, consoante o Edital número três, sessenta e cinco, A. T., divulgado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, edição do dia 10 de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco e Avisos publicados nas edições dos dias sete e oito do mês em curso, do mesmo órgão oficial. Ao declarar o Senhor Presidente da Comissão iniciados os trabalhos estavam presentes as quatro firmas construtoras que efetuaram caução para apresentação de proposta, a saber: Construtora Dumez S. A., COCICO — Construções Cíveis e Comércio Ltda., Sociedade de Engenharia Civilia Ltda. e Instalações, Construções, Engenharia ICEL Ltda. Foram recebidos os envelopes lacrados contendo, separadamente, os documentos de idoneidade e as respectivas propostas. Procedeu a Comissão ao exame da documentação apresentada pelas empresas licitantes, verificando guardarem os mesmos inteira conformidade com as condições estabelecidas no acima referido Edital. Indagou o Senhor Presidente se os licitantes tinham alguma objeção a fazer quanto ao julgamento da idoneidade de qualquer das firmas presentes, obtendo resposta negativa de todos os interessados na licitação. A seguir o Senhor Presidente da Comissão passou à abertura e à leitura, em voz alta, de cada uma das propostas, na seguinte ordem: Instalações, Construções, Engenharia ICEL Ltda., com o preço global de Cr\$ 110.862.000 (cento e dez milhões, oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros); COCICO — Construções Cíveis e Comércio Ltda., com a indicação do total de Cr\$ 99.854.000 (noventa e nove milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros); Sociedade de Engenharia Civilia Ltda., com a oferta global de Cr\$ 105.985.000 (cento e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); Construtora Dumez S. A. com o preço global de Cr\$ 158.000.000 (cento e cinquenta e oito milhões de cruzeiros) para as quantidades de serviços na forma in-

EDITAIS E AVISOS

dicada nas especificações que servem de base à concorrência e em proposta variante o preço global de Cr\$ 120.905.000 (cento e vinte milhões, novecentos e cinco mil cruzeiros), conforme razões técnicas e econômicas que sugere para o tipo de estacas, cujo número seria reduzido. A exceção da proposta da firma COCICO — Construções Cíveis e Comércio Limitada que omitiu as quantidades de serviço de cada item especificado, as demais propostas contêm as indicações dessas quantidades, dos preços unitários, dos subtotais dos itens de serviços, possibilitando o confronto direto com as quantidades e os valores estimativos da Sudepe, os quais conduzem ao exato valor global de cada proposta, conforme estipulam as condições da concorrência. Nada mais havendo a tratar, agradeceu o Senhor Presidente o comparecimento dos licitantes, informando-os de que suas propostas seriam devidamente examinadas do ponto de vista técnico e administrativo, sendo conferidos os cálculos para julgamento nas condições previstas no Edital, e elementos que o integram. Foram as propostas rubricadas pela Comissão, pelos licitantes e pessoas presentes à reunião. Finalmente recomendou o Senhor Presidente o encerramento dos trabalhos com a presente ata que depois de lavrada e dactilografada foi lida e achada conforme, sendo firmada pela Comissão. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1965. — Natan Roiseman, Presidente. — Olga Venturotti, Membro. — Wivaldo de Almeida Martins, Membro.

Ata da Concorrência Pública nº 4-65 A. T. para o fornecimento e instalação de equipamentos de som, na sala 420, 4º pavimento do Edifício da Pesca nesta cidade. Processo SUDEPE 6.050-65.

Aos dezoito (18) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), reuniu-se, às quatorze (14) horas, na sala 412 do "Edifício da Pesca", Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, a Comissão de Concorrências designada pela Portaria nº 260, de 7 deste mês, do Senhor Superintendente, composta dos senhores: Engenheiro Natan Roiseman, Presidente; Olga Venturotti e Wivaldo de Almeida Martins, Membros, para o fim de processar a concorrência pública de fornecimento e instalação de equipamentos de som, na sala 420, destinada ao Conselho Deliberativo da Sudepe, consoante o Edital 4-65 A. T., divulgado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, edição do dia 1º de outubro de 1965 e Avisos publicados nas edições dos dias 7 e 8 do mês em curso, no mesmo órgão oficial. Ao declarar iniciados os trabalhos nenhum licitante ocorreu, obtendo-se informações de que na Tesouraria não havia sido efetuada nenhuma caução para garantir apresentação de proposta a esta concorrência. Nada mais havendo a tratar recomendou o Senhor Presidente o encerramento dos trabalhos com a presente ata, que lavrada e dactilografada foi lida e achada conforme sendo subscrita pelos membros da Comissão. Rio de Janeiro, 18 de outu-

bro de 1965. — Natan Roiseman, Presidente. — Olga Venturotti, Membro. — Wivaldo de Almeida Martins, membro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

Faculdade de Medicina

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº 2-65

Faço publico, para cinchimento dos interessados que, às quinze (15) horas do primeiro dia útil após o décimo quinto dia da publicação deste Edital, na sede da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, à Rua Catulo Breviglieri, s/nº, Bairro de Santa Catarina, nesta Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, onde se reunirá a Comissão de Concorrência desta Faculdade, serão recebidas propostas em envelope fechado, para o seguinte:

- 1 Duplicador a tinta mod. PEA-35, marca Print-Fix, a saber: funcionamento automático, com entintamento mecânico, bandeja de alimentação do papel podendo encaixar 500 folhas, o alimentador automático, refilagens de margem, do cabeçalho, contador automático, impressão pelo peso do tambor, rolamento sobre esferas, guias de papel na saída das cópias;
- 1 Geladeira marca Frigidaire BH 92 (9,2 pés) Standard, com jogo de pés e com equipamento;
- 1 Enceradeira Eletrolux, com 3 escovas, com jogo de outras 3 escovas sobressalentes e jogo de 3 feltros;
- 3 Extintores de incêndio, de pó químico, de 15 libras, com suporte de parede;
- 1 Esofagoscópio;
- 1 Oftalmoscópio;
- 2 Balanças Filizola com antropômetro para adultos;
- 1 Balança para cartas;
- 1 Balança para 5 quilos;
- 1 Balança de 1 Kg. para pesagem de peças de autópsia;
- 1 Conjunto de medição de pH no sangue, referência EA 521; Catálogo geral, Aparelhos Metrohm);
- 1 Agitador magnético (Metrohm);
- 1 Detector de Poço — Etebra;
- 1 Fotocolorimetro — Coretron;
- 1 Potenciômetro — Metronic;
- 1 Secador de lâminas 60 x 60 x 1 cm;
- 2 Otopscópios;
- 1 Encubadeira, marca Isolette-Armstrong ou Fanen, com pés, prateleira e dispositivo para passagem das mãos;
- 3 Aspiradores de Potain;
- 2 Manômetros para medição da pressão do líquido céfalo-raquiano;
- 2 Exaustores;
- 2 Ventiladores;
- 2 Aspiradores de secreção brônquial de modelo bem atualizado, de acordo com as exigências da técnica moderna;

2 Pulverizadores ou inalador para antibióticos, modelo atualizado e adaptado às exigências da técnica moderna;

- 1 Estufa Fabre, mod. 116, com termostado de 35 a 60º;
- 2 Jogos de espelhos laringeos números 2, 4 e 6;
- 1 Pulverizador De Wilbiss (atomizador);
- 1 Unidade Otrrino;
- 1 Audiômetro Peters S.P.D. 2;
- 1 Fotoforo frontal — de preferência da marca National;
- 1 Sanpingoscópio;
- 1 Aparelhagem para aerosolterapia;
- 1 Dafamoscópio — de preferência da marca National;
- 1 Aspirador para sala de cirurgia tipo "Nevoim";
- 1 Negatoscópio, modelo de mesa;
- 1 Projetor deslides, automático, controle remoto marca SAWYER'S com 500 T e carrossel;
- 1 Aparelho para ondas curtas — Ginecologia;
- 1 Transformador de corrente e galvanô cauterio;
- 1 Aparelho de pressão arterial, coluna mercúrio;
- 1 Esterilizador elétrico 32 x 16 x 8;
- 1 Aparelho Ballu biópsia rotativo colo-útero;
- 1 Esterilizador elétrico 32 x 15;
- 1 Gmógrafo de Weisman;
- 1 Aparelho de Fábão ou similar para útero salpingografia;
- 1 Aparelho para útero salpingografia. Finhverscher;
- 1 Pulverizador — para pó;
- 1 Balança de 1 quilo, com divisões em gramas e pesos até 1 grama;
- 1 Destilador de água;
- 1 Projetor com controle remoto e Charriot para projeção de "Strip-slides";
- 1 Filmadora de 16 m.m. Bell-Howel ou Paillard-Bolex (rôlo);
- 1 Projeto Bell-Howel (sonoro) de 16 m.m. ou Paillard-Bolex;
- 1 Projetor de diapositivos de 8 m.m. Leitz ou feiss com ventoinha;
- 1 Oftalmodinamômetro Baillard;
- 1 Material completo para cirurgia de córnea (Ceratotoplastia);
- 1 Aparelho de hiperluminância;
- 1 Esterilizador elétrico médio com torneiro — 43 x 13 x 19;
- 1 Estufa para esterilização de sondas;
- 1 Foco de luz;
- 1 Transformador de corrente para uso endoscópico;
- 2 Balanças triplice-escala;
- 6 Máquinas de escrever, novas, marca OLIVETTI, mod. Lexikon, 80, carro de 46 cms. com tabulador automático decimal, tipo paica;
- 1 Colony Counter, Quebec, Spencer-Referência: Catálogo Thomas — 4093-J;
- 1 Counter (Digital Hand Tally) — Referência: Catálogo Thomas — 4088;
- 2 Buret, Micrometer, Gilmont (2 ml capacity) — Referência: Catálogo Thomas — 2464-K10;
- 2 Glass Buret (2 ml capacity) — Referência: Catálogo Thomas — 2464 — K50;
- 2 Tissue Grinders (Homogenizers) Size A — Referência: Catálogo — Thomas — 4288-B;
- 2 Tissue Grinders (Homogenizers) — Size B — Referência: Catálogo Thomas — 4288-B;

- 2 Tissue Grinders (Homogenizers) — Size C-Referência: Catálogo Thomas — 4288-B;
- 1 Homogenizer Drive-Referência: Catálogo Thomas — 9230-T;
- 1 Micrótopo Criostato "International-Harris", modelo CTD — 3342, para 115 volts e 60 ciclos;
- 1 Descalcificador de peças ósseas;
- 1 Micrótopo de congelamento Leitz;
- 1 Aparelho ultravioleta;
- 1 Aparelho infravermelho;
- 1 Aparelho para eletro-coagulação mono e bi-polar;
- 1 Bisturi elétrico (para corte dentro de água);
- 1 Micrótopo para parafina;
- 1 Autotécnico;
- 1 Projetor original Leitz, modelo Prado 500, para projeção de dispositivos, com objetiva 100 cms. e dispositivos para microprojeção, com condensador especial, 3 (três) objetivas, 1 (um) ocular especial e platina a charriot;
- 1 Cistoscópio exame adulto (Tipo Brown Bunerger);
- 1 Cistoscópio para cateterismo duplo (adulto);
- 1 Cistoscópio para cateterismo criança;
- 1 Cistoscópio operador completo;
- 1 Aspirador uretral;
- 1 Relógio cronômetro para segundos;
- 1 Centrifugador elétrico tamanho médio;
- 1 Projetor de lâminas;
- 1 Projetor de slides;
- 1 Colposcópio;
- 1 Kolpofoto;
- 1 Câmara Exa 1 A, sem objetiva;
- 1 Câmara Exakta Varex, II B, sem objetiva;
- 1 Flash eletrônico Frata-I;
- 1 Tripé linhof mod. S — 138 Record — perfurado;
- 1 Tubo de elevação com cremalheira, pequeno para tripé acima;
- 1 Cabeça Patente nº 1 — modelo 59;
- 1 Colorímetro foto-elétrico Klett — Summerson com manual de instrução 3 filtros (verde, vermelho e azul) e 48 cubas para distribuição das substâncias;

- 1 Contador automático Clay-Adams, de 8 chaves e um total, com cartas coloridas para contagem de glóbulos brancos segundo Schilling (Catálogo Clay-Adams nº 2.030);
- 3 Hemoglobímetro Sahli-Adams, completo;
- 3 Centrifugadores elétricos para 6 tubos com 5.000 rotações por minuto (catálogo Clay-Adams CT-1002);
- 1 Centrifugador Clay-Adams, base CT-1004-D, 115 volts, AC-DC 0,6 ciclos, com corêa de 2 tubos de 15 ml e 2 tubos de 59ml, 6.00 rpm.;
- 1 Microscópio Wilde M20;
- 1 Projetor estereoscópico, com atlas estereoscópico de Anatomia Humana (David L. Basset) Published by Sanyer's Inc. View Master e 70 óculos polaroid;
- 3 Lupas binoculares estereoscópicas, tipo microscópio, com Jôgo completo de objetivas e oculares, com pequenas e grandes aumentas;
- 3 Microlux (Micronal);
- 1 Aparelho afilador de navalhas, de Microtopo-Catálogo Thomas 1965, página 743 — referência 7196);
- 1 Cuba elétrica com fundo preto, para distênção dos cortes histológicos — Catálogo Thomas 1965 — página 747 — referência 7201-F;
- 1 Microscópio estereoscópico, constante de:
- Estativa tipo pedestal com placa circular preta e branca com duas pinças para fixação das preparações;
- Cabeçote com corpo binocular giratório de 180° ajustável para as distâncias interpupilares e para diferenças de anisopia;
- Jôgo seletivo de objetivas em par com lente frontais permitindo a rápida mudança dos aumentos sem modificação da distância focal;
- Focalização por pínhão cremalheira com sistema de ajuste do apêrto;
- Campânula de aço com correia para proteção e transporte;
- Par de oculares 10x;
- Par de protetores para olhos;
- Possibilidades óticas:

- 1 Sanborn 450 Portable Case one 350 Preamplifier and one Power Supply;
- 1 Sanborn 350-1700B-C11 Dynamic Microphone Adapter, use with 62-1500-C13/C16;
- 1 Sanborn 350-1700-C10 Contact Microphone, for 350-1700B;
- 1 Sanborn 61-1500-C9 Audiophone;
- 1 Sanborn 62-1500-C13 Dynamic Microphone with bells and diaphragms;
- 1 Sanborn 651-40 Permapaper, 5 cm chart width, Time and amplitude lines ruled in mm, 100 rolls/case;
- 1 Retossigmioscópio;
- 1 Cápsula de Crosby para biópsia de delgado;
- 1 Agulha de Menghini com estojo para biópsia de fígado;
- 1 High voltage supply — 6KV;
- 1 7 Decade counter without display;
- 1 6 Decade timer without display;
- 2 Low voltage supply;
- 1 Printer control;
- 1 Control unit;
- 1 Numerator;
- 1 Linear amplifier/thresh hold discriminator;
- 1 Automatic sample changer;
- 1 Gas-flow counter;
- 1 Digital printer;
- 1 Cabinet;
- 3 Panel frame;
- 9 Co-axial cable 35CM;
- 1 Co-axial cable 65CM;
- 2 6-Core cable 8CM;
- 1 Co-axial cable 100CM;
- 2 6-Core cable 25CM;
- 2 12-Core cable 46CM;
- 2 2-Core cable 22CM;
- 1 18-Core cable 200CM
- 1 Adaptor plate for PW 4123/24;
- 4 Lead ring;
- 1 Lead disc;
- 1 Argon-methane mixture;
- 1 Bottle;
- 1 Valve with manometer;
- 1 Flow meter;
- * Todo material relacionado acima deverá ser de fabricação Philips;
- 4 Electric 12 recording drum — A-145 — Catálogo C. F. Palmer (London);
- 2 Extension for long paper — A-133 — Catálogo C. F. Palmes (London);
- 4 Spare cylinders for recording drums — A-58 — Catálogo C. F. Palmer (London);
- 20 White glazed paper, in rolls (50 yds. x 12 in.) — A-319 — Catálogo C. F. Palmer (London);
- 2 All mains A. C. time clock — B-117 — Catálogo C. F. Palmer (London);
- 1 One hour A.C. time clock. Five point switch: B-126-Catálogo C. F. Palmer (London);
- 12 Time-markers or signals — B-16-Catálogo C.F. Palmer (London);
- 1 Multiple time-markers — B-21 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 1 — Brodie tambour — C-1 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 1 New pattern Brodie tambour — C-2 (Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Mercury manometer — C-25 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Condon's rat b.p. manometer — C-34-Catálogo C.F. Palmer (London)
- 2 Float with needle tube — C-35 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Fine glass cannula — C-33 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Water manometer — C-56 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Special float and wire — C-37 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 8 Gimbal lever — C-97 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Ink writing gimbal lever — C-98 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 10 Simple lever — C-95 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 4 "Brodie" universal lever — C-100 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 4 Spare coil springs only, per doz — C-93 — Catálogo C.F. Palmer (London);

- 4 Isotonic lever complete — C-104 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 6 Isometric lever — C-109 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 4 Starling crank myograph — C-112 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 10 Frontal writing points — C-170 — C.F. Palmer (London);
- 10 — All-metal writing points — C-172 — C.F. Palmer (London);
- 10 Heart clips, frog's heart — C-145 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 10 Heart clips, mammalian heart — C-146 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 10 Plain stand — D-1 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 10 Adjustable stand — D-2 — Catálogo C.F. — Palmer (London);
- 4 Clampig upright rods — D-7 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 20 Half inch "X" block — D-20a-Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Universal joint — D-17 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Universal joint — D-18 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Thermometer clamp — D-68 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 4 Large clamp — D-10 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 4 Stethograph — E-7 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 1 Assembly for perfusion of the excized mammalian heart, with sun vic thermostat — F-122-Catálogo C.F. Palmer (London);
- 4 "Dual" bath S.V. model — G-43 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Variable interrupter — N-40 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 The Palmer induction coil — H-51 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 4 Student's stimulator — H-47 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 2 Electronic square wave stimulator — H-45 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 6 Platinum electrodes — H-60 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 6 Simple electrodes — H-62 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 4 Miniature Shielded electrode — H-63 — C.F. Palmer (London);
- 2 Dastre's electrode — H-71 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 1 Galton's whistle — W-315 — Catálogo C.F. Palmer (London);
- 1 Bomba de vácuo tipo Duo-Scal-Série Weleh 1.400 — Catálogo Arthur H. Thomas Nº 1.038-B;
- 1 Estufa bacteriológica Thelco, elétrica com termo regulador — Catálogo Arthur H. Thomas — Nº 1.437-B6;
- 1 Impissador (coagulador) "Nacional" — Catálogo Arthur H. Thomas — Nº 1.564;
- 1 Aparelho automático para determinação de ponto de fusão até 260° "Jouan", ref. 1.860;
- 1 Banho maria de Tindall modelo 754-E, com dimensões 35x20x25 cm, potência 800w, com 6 porta tubos para 17 tubos de hemólise cada;
- 1 Thermatic termo regulador adaptável a qualquer recipiente, com precisão de 0,01° C de 0-100°C, agitador de hélice potência 700 watts, referência 1.635;
- 1 Aparelho de eletroforese com fotômetro registrador e integrador de curva Jouan, ref. 1.636, com cuba para 3 tiras de papel com caixa de acessórios, ref. 1.604; cuba para 9 tiras de papel, ref. 1.608; cuba de Grabar para placas de gelose e amido, ref. 1.622; secador infra vermelho para tiras de eletroforese, ref. 1.300;
- 1 Centrifugador de mesa com capacidade de 5.500 rpm centrifugação oblíqua e 3.000 rpm centrifugação horizontal até 2x100 cc, consumo 150 watts, Jouan, modelo AB, inclusive dispositivo de controle de aceleração com Estréla II, com possibilidade de: 4 tubos de 45 cc — 4 potes de 2 tubos de 20 cc — 4 potes de 4 tubos

Ampliação total	Diâmetro do campo visual	Distância frontal livre
6x	35 mm	96 mm
6x	35 mm	96 mm
12x	18 mm	96 mm
25x	9 mm	96 mm
50x	5 mm	96 mm

- Objetiva adicional 2x;
- Base para observação diascópica completa com placa de vidro dispolido e par de apoios para as mãos;
- Iuminador de ligação direta à rede;
- * (Lupa para entomologia);
- 1 Fotômetro de Chamas "Jouan" com as seguintes características:
- Para determinação rápidas de sódio, potássio e cálcio em análises clínicas, pesquisas agrícolas em solos e em análises industriais, bem como em controles de materiais de construção, matéria s refratários, metalurgia de alumínio, etc.;
- Funcionando com gás de rua, butano ou propano;
- Operação fácil, galvanômetro de alta sensibilidade, não necessita ampliação eletrônica;
- Filtros de grande seletividade;
- Fluxo constante devido a compressor especial;

- Sódio (NA) 1 divisão da escala = 0,02 mg/l
- Potássio (K) 1 divisão da escala = 0,03 mg/l
- Cálcio (Ca) 1 divisão da escala = 0,3 mg/l
- 1 Equipo para refração (refrator, cadeira) etc.;
- 1 Projetor Optotipo (letrados, alfabetos e para crianças);
- 1 Oftalmoscópio Binocular;
- 1 Lâmpada de fenda com microscópio corneano;
- 1 Retinoscópio (Tipo Copelland);
- 1 Oftalmoscópio manual elétrico (tipo Visuscópio);
- 1 Aparelho de diatermia ocular — Descolamento de Retina;
- 1 Laparoscópio;
- 1 Mapeador (Scanner) — Etebra;
- 1 Sanborn 350-1700B Heart Sound Preamplifier;
- 1 Sanborn 350-500B Preamplifier Power Supply, 115v/60c;

de hemólise — Completa com todo equipamento;

1 Plateau micro hematócrito com 40 lugares e leitor 9.000 rpm;

1 Centrifugador de grande capacidade, para laboratório, Jouan, modelo E-61, com Estrela B com possibilidade de 4 potes de 100 cc curtos — 4 potes de 45 cc — 4 potes de 5 tubos de 200 cc — 4 potes de 9 tubos de hemólise — Completa com todo equipamento;

1 Aparelho medidor de PH, sistema Carpeni Constant, precisão 0.01 PH, modelo 1.552, com possibilidade de medir PH sanguíneo e titulações, com equipamento para titulações potenciométricas, equipamento para medição de PH sanguíneo em pequenas quantidades;

1 Fotômetro de chamas Jouan, modelo 1.530, para determinação de sódio, potássio e cálcio, com compressor acoplado e funcionando com gás de rua ou gás engarrafado;

1 Aparelho placa aquecedora com controles duplos Jouan, ref. 1.826, dimensões 300 x 600 mm, temperatura na superfície de 400 a 500° C, com recipiente especial para funcionar como banho de areia ou banho de óleo;

1 Microscópio binocular M-20 de pesquisas, com revolver de 6 objetivas, ótica formada de objetivas flutuantes 10, 20, 40 e 100 imersão em óleo, objetivas plan flutuantes 3, 6, e 40x, oculares compensadoras 10 e 15 e oculares grande angular 10 e 15, condensador com lente frontal deslocável, condensador grande angular, com iluminador de baixa voltagem incorporado e transformador adaptável ao uso da câmara clara para desenho segundo Trefftberg em armário de madeira com fechadura e alça. Itens 2.500, 2.551, 2.650, 6.555, 7.030, 7.400, 5.100, 5.105, 5.110, 5.593, 5.585, 6.020 6.021;

objetiva 100x imersão com diafragma iris. Item 5.076; condensador para dupla imersão para campo escuro. Item 6.050; conjunto de contraste de

fase flutuar com condensador universal para fase, campo claro e campo escuro, objetivas 10, 40, 100x imersão, microscópio auxiliar de centragem. Item 6.821; objetiva de fase flutuante 50x, imersão. Item 5.253; Objektiv flutuante 50x, imersão. Item 5.070; câmara microfotográfica automática, possibilitando a aplicação em qualquer microscópio inclusive estereoscópicos para a tomada de fotografias com chapas 6x6 ou 6x9, filmes de rolo 6x9, filme 35 mm com chassis automático (2 chassis) e filme poliaróid, completa. Itens 7.575, 7.585, 7.522, 7.517, 5.630, 5.691; tubo tricolor H para microscópios M-20, com ocular com planática 10x. Itens 2.615, 5.605; câmara de desenho segundo Trefftberg para microscópios M-11 e M-20. Item 8.321; tubo reto para microscópio M-20. Item 2.613; prisma de projeção para projeção de lâminas. Item 8.319; ocular de medição com parafuso micrométrico 15x. Item 5.675; iluminador de xenon completo com bulbo XBO-162, caixa da lâmpada com coletor e porta filtros inclusive filtros aparelho elétrico de alimentação e cabos de ligação. Item 7.103; iluminador de vapor de mercúrio completo com bulbo HBO-200, caixa da lâmpada com coletor e porta filtros inclusive filtros, aparelhos elétrico de alimentação e cabos de ligação. Item 7.104; jogo de filtros para fluorescência. UV. Item 8.093; jogo de filtros para fluorescência com luz azul. Itens 8.080, 8.083;

1 Microscópio estereoscópico M-5 para observações episcópicas e diascópicas, com aumentos 6x, 12x, 25x e 50x, distância frontal única sem refocalização com a troca dos aumentos com iluminador de baixa voltagem e transformador regulável, capa metálica de proteção e transporte. Itens 1.250, 1.051, 1.185; estativa de braço giratório para o emprego do microscópio M-5 em anatomia em trabalho com peças grandes. Item 1.165; câmara de desenho. Item 1.220;

tubo fotográfico B possibilitando o emprego da câmara microfotográfica automática. Item 1.302; anel de adaptação para câmara. Item 1201;

1 Microscópio M-11 BRFL monocular, com platina circular, condensador móvel e estojo para a ótica. Ótica formada de 2 oculares 6 e 10x, objetivas 4x, 10x 40x e 100x — imersão em óleo e condensador. Chariot supraponível sobre a platina e espelho, iluminador de ligação direta a rede. Capa metálica com fecho e correia para proteção e transporte. Itens 2.000, 6.503, 2.050, 7.010.

2 — A despesa com a aquisição do material constante do presente Edital, correrá a conta das verbas próprias existentes no Orçamento da Faculdade para o corrente exercício de 1965.

3 — As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para aquisições diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

4 — A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas à tinta vermelha e assinadas.

5 — Para julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apreciados os proponentes, inclusive de documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre as quais deverão constar os seguintes:

a) prova de constituição e existência do proponente, inclusive de observância dos artigos 51 (cinquenta e um) e 53 (cinquenta e três) do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.9.1940, tratando-se de sociedade por ações;

b) prova de pagamento de todos os impostos e taxas a que estiver sujeita a interessada;

c) prova de cumprimento da lei dos dois terços;

d) prova de cumprimento do Decreto-Lei nº 2.765, de 9.11.1940 refo-

rente à quitação de empregadores para com as instituições de seguro social;

e) prova de que o proponente (ou seus diretores) está quite com o Serviço Eleitoral e o Serviço Militar;

f) certidão negativa do imposto de renda;

g) prova de pagamento do Imposto Sindical — Empregador e Empregado.

6 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula 5 os proponentes inscritos no Registro de Fornecedor feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes dos respectivos certificados de inscrição.

7 — O prazo para a entrega do material será de quinze (15) dias a contar da data do recebimento do pedido.

8 — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e assinadas pelos responsáveis (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

9 — A Faculdade se reserva o direito de adquirir maior ou menor quantidade de aparelhos, assim como não aceitar nenhuma proposta, sem que por este motivo tenham os concorrentes qualquer direito à reclamação.

Para maiores detalhes os interessados poderão procurar a Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora, à Rua Catulo Breviglieri, s/n, das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, exceto aos sábados.

Juiz de Fora, .. de outubro de 1965.
— Antônia Xavier Bastos — Chefe de Secretaria. — Visto: Prof. José Cândido Côrtes Villela — Diretor em exercício.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 91 — SETEMBRO — 1964

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50